



Ariane Kern de Dutra Cória

Os desafios da Proteção Infantil em Operações de Paz das Nações Unidas: O papel dos Conselheiros de Proteção de Crianças no contexto da MONUSCO

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre (Opção profissional) pelo Programa de Pós-Graduação em Análise e Gestão de Políticas Internacionais da PUC-Rio.

Orientador: Prof. Kai Michael Kenkel

Co-Orientadora: Prof^a Jana Tabak

Rio de Janeiro
Fevereiro de 2019

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Arianne Kern de Dutra Cória

A autora completou seu bacharelado em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 2016.

Ficha Catalográfica

Cória, Arianne Kern de Dutra

Os desafios da proteção infantil em operações de paz das Nações Unidas : o papel dos conselheiros de proteção de crianças no contexto da MONUSCO / Arianne Kern de Dutra Cória ; orientador: Kai Michael Kenkel ; co-orientadora: Jana Tabak. – 2019.
67 f. : il. color. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2019.

Inclui bibliografia

1. Relações Internacionais – Teses. 2. Proteção de crianças. 3. Conselho de segurança. 4. Conselheiro de proteção de criança. 5. Operação de paz. 6. MONUSCO. I. Kenkel, Kai Michael. II. Tabak, Jana. III. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais. IV. Título.

CDD: 327

Agradecimentos

Os desafios fazem parte da vida, mas superá-los é escolha de cada um. Na minha jornada escolhi trilhar o caminho do mestrado profissional. Vinda de uma família do interior do Rio Grande do Sul, após meu pai e minha mãe terem superado tantos desafios na vida, tenho o imenso privilégio de ser a primeira mestre da família. Por isso, agradeço meu pai, Luiz Felipe Palomeque Cória, e minha mãe, Rosane Terezinha Dutra, por sempre terem batalhado por uma vida na qual suas filhas pudessem fazer suas próprias escolhas. Se hoje me formo mestre é graças aos incansáveis dias de luta de vocês! Obrigada também a minha irmã, meu sobrinho e minha família. A energia, o amor e toda a motivação de vocês chegou ao Rio de Janeiro. O amor de família chega em qualquer lugar!

Agradeço a todos os amigos e mestrandos do MAPI, em especial ao Pedro Henrique Steenhagen e Clarissa Freire por me aturarem nos momentos mais difíceis.

Agradeço imensamente a coordenadora do mestrado profissional, Andrea Hoffmam, por ter me dado a oportunidade de entrar no curso; por poder aprender com uma das maiores referências em relações internacionais do Brasil; e por ser uma coordenadora tão disponível, que é capaz de mover montanhas para que seus alunos tenham os melhores professores, parceiros e oportunidades do mercado.

Gratifico o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) pela oportunidade de ser pesquisadora e por poder absorver um pouco do conhecimento dos militares brasileiros em Operações de Paz. Hoje, tenho muito orgulho das Forças Armadas do Brasil e isso é, em grande medida, fruto das experiências compartilhadas. Agradecimentos especiais ao Comandante do CCOPAB, Coronel Machado, e aos queridos TC Cavalcanti, Comandante Tadeu, Capitão Israel e Capitão Valdetaro.

Por fim, agradeço a todos os professores do IRI pelas palestras, aulas, workshops e conversas. Foi um privilégio poder fazer parte de um ambiente altamente intelectual, politizado e ao mesmo tempo agregador. Meus agradecimentos especiais vão aos meus orientadores, Jana Tabak e Kai Kenkel. E também a minha banca, Maira Siman e Tenente Coronel Cavalcanti. Obrigada a todos!

Resumo

Cória, Arianne Kern de Dutra; Kenkel, Kai Michael; Tabak, Jana. **Os desafios da Proteção Infantil em Operações de Paz das Nações Unidas: O papel dos Conselheiros de Proteção de Crianças no contexto da MONUSCO.** Rio de Janeiro, 2019. 67p. Dissertação de Mestrado - Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A agenda de proteção de crianças é um tema relevante em Missões de Paz das Nações Unidas. Desenvolvida a partir de 1996, a agenda temática do Conselho de Segurança surgiu com objetivo de proteger menores de 18 anos dos impactos dos conflitos armados. Os Conselheiros de Proteção de Crianças (CPA) surgem com o propósito de materialização dessa agenda nas missões multidimensionais da ONU. Com base na análise da agenda internacional construída ao longo das duas últimas décadas no âmbito do Conselho de Segurança da ONU para garantir a proteção de crianças em situações de conflitos armados, o objetivo do presente trabalho é analisar a forma como tais mecanismos de proteção são traduzidos no trabalho do CPA, considerando, assim, os limites desse ferramental. Será analisado o caso dos CPAs na Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO), já que é missão mais antiga e com maior número de CPAs atualmente. Dentre os principais achados da análise está o fato dos CPAs que trabalham no país possuírem um mandato muito extenso em um contexto local muito complexo, e no qual os recursos financeiros e humanos são escassos. Ademais, o trabalho desenvolve a necessidade de problematização da compreensão da criança nos moldes modernos, no qual a criança é entendida como apolítica, vulnerável e vítima nos contextos de conflitos armados.

Palavras-chave

Proteção de crianças; Conselho de Segurança; Conselheiro de Proteção de Criança; Operação de Paz; MONUSCO.

Abstract

Cória, Arianne Kern de Dutra; Kenkel, Kai Michael (Advisor); Tabak, Jana. (Co-Advisor) **Challenges of of child protection in Un peace operations: the role of Child protection advisers in the context of MONUSCO.** Rio de Janeiro, 2019. 67p. Dissertação de Mestrado - Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The child protection agenda is a relevant theme in United Nations Peace Missions. Developed since 1996, the Security Council's thematic agenda emerged with the aim of protecting children under the age of 18 from the impacts of armed conflict. The Child Protection Advisers (CPAs) come up with the purpose of materializing this agenda in the UN multidimensional missions. Based on the analysis of the international agenda built over the last two decades within the framework of the UN Security Council to ensure the protection of children in situations of armed conflict, the objective of this work is to analyze how these protection mechanisms are translated in the work of the CPA, thus considering the limits of this tools. Will be analyzed the case of the CPAs in the United Nations Stabilization Mission in the Democratic Republic of Congo (MONUSCO), since it is the oldest mission with the highest number of CPAs currently. Among the main findings of the analysis is the fact that CPAs working at DRC have a very large mandate in a very complex local context, and in which human and financial resources are scarce. In addition, the work develops the need to problematize the child's understanding in modern ways, in which the child is understood as apolitical, vulnerable and victim in the context of armed conflicts.

Keywords

Child protection; Security Council; Child Protection Adviser; Peacekeeping Operations; MONUSCO.

Sumário

1. Introdução	11
2. A Construção da Agenda de Crianças e Conflitos Armados no Conselho de Segurança das Nações Unidas	14
2.1. As Resoluções sobre Crianças e Conflitos Armados do Conselho de Segurança das Nações Unidas	18
3. O Conselho de Proteção de Crianças	29
4. Estudo de caso: Os Conselheiros de Proteção de Crianças na Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo.....	37
5. Conclusão	55
6. Referências bibliográficas	60

Lista de figuras

Figura 1 – Escritórios de Proteção de criança da MONUSCO	44
--	----

Lista de quadros

Quadro 1 – Resoluções do CSNU sobre CAAC.....	20
---	----

Lista de siglas e abreviaturas

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
CAAC	Crianças e Conflitos Armados
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CNDP	Congrès national pour la defense du peuple
CPA	Conselheiro de Proteção da Criança
CPTM	Material Principal de Treinamento Pré-Desdobramento
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
DDR	Desarmamento, Desmobilização e Reintegração
DDRR	Desarmamento, Desmobilização, Reabilitação e Reintegração
DFS	Departamento de Apoio Logístico
DPKO	Departamento de Operações de Manutenção da Paz
FARDC	Forças Armadas da República Democrática do Congo
FDLR	Forces démocratiques de libération du Rwanda
FNI	Front nationaliste et integrationaliste
HOM	Head of Mission
LRA	Lord's Resistance Army
MONUC	Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo
MONUSCO	Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo
MRM	Mecanismo de Monitoramento e Reporte
OIM	Organização Internacional para as Imigração
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAC	Protocolo Facultativo da Convenção sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados
OSRSG-CAAC	Escritório Especial do Secretário Geral para Crianças e Conflitos Armados

PMA	Programa Mundial de Alimentos
RDC	República Democrática do Congo
UNAMSIL	Missão das Nações Unidas em Serra Leoa
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância
UNMA	Missão das Nações Unidas em Angola

1. Introdução

A proteção de crianças¹ se tornou um assunto relevante dentro das missões de paz multidimensionais das Nações Unidas. Desenvolvida a partir de 1996 com a entrada do tema de crianças em conflitos armados na agenda do Conselho de Segurança, a proteção de crianças é um dos mandatos fundamentais nas missões de paz atuais. O desenvolvimento de uma célula própria de proteção de crianças, juntamente com a profissão do Conselheiro de Proteção de Crianças (CPA), formam hoje o aparato responsável por garantir atenção aos direitos, proteção e bem-estar das crianças no âmbito da missão.

Com base na análise da agenda internacional construída ao longo das duas últimas décadas no âmbito do Conselho de Segurança da ONU para garantir a proteção de crianças em situações de conflitos armados, o objetivo do presente trabalho é analisar como os mecanismos de proteção são traduzidos no trabalho do CPA, considerando os limites desse ferramental. Como estudo de caso, serão analisados os CPAs da Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO), na tentativa de identificar diferentes desafios e limitações considerando o contexto local da missão.

Tal discussão é fundamental tendo em vista os dados apresentados no Relatório Anual do Secretário Geral das Nações Unidas para Crianças e Conflitos Armado de 2018². O documento atenta para o “grande aumento no número de violações em comparação com o número relatado em 2016, com pelo menos 6.000 violações verificadas por forças do governo e mais de 15.000 por grupos armados não estatais” (AGNU, 2018, art. 5). O aumento no número de incidentes³ indica que ainda são necessários esforços por parte da comunidade internacional e dos trabalhadores em campo com relação à proteção de infantes. Nesse sentido, compreender os limites dos mecanismos de proteção de crianças em conflitos

¹ Criança definida na Convenção sobre os Direitos da Criança como qualquer pessoa abaixo de 18 anos (AGNU, 1989)

² O Relatório Anual do Secretário Geral das Nações Unidas para Crianças e Conflitos Armado de 2018 verifica violações ocorridas entre janeiro e dezembro de 2017 (S/2018/465, para. 1)

³ Segundo o Relatório Anual do Secretário Geral das Nações Unidas para Crianças e Conflitos Armado o uso do termo "incidente" descreve uma ação de uma parte em conflito que leva a uma ou mais violações graves. “Violações” ou “casos” referem-se a cada criança ou estrutura protegida afetada por um incidente. Incidentes podem resultar em múltiplas violações. (S/2018/465)

armados pode trazer lições relevantes para o trabalho dos CPAs na redução dos incidentes.

Ocorre que a pesquisa por informações mais detalhadas sobre os CPAs nos sites das missões de paz ou do Escritório Especial da ONU para Crianças em Conflitos Armados é frustrada diante da pouca disponibilidade de dados. Poucos são os dados, quantitativos e qualitativos, a respeito de como as resoluções que solicitam a presença de CPAs são traduzidas para o campo, para o nível operacional. A falta de transparência é um fator relevante e que instiga o estudo.

Além da falta de dados, poucos são os estudos acadêmicos referentes ao CPA e sobre os mecanismos de proteção de crianças no âmbito das Missões de Paz. Os raros estudos específicos sobre os CPAs realizados até hoje são dos departamentos da ONU ou solicitados pela organização, sendo o documento principal uma avaliação da profissão com enfoque nas lições aprendidas de maio de 2007 (OLONISAKIN, 2007). Os principais estudos dedicados à compreensão dos desafios à proteção efetiva de crianças em situação de conflitos armados são referentes às resoluções temáticas do Conselho de Segurança sobre crianças em conflitos armados ou sobre o próprio processo de construção da agenda pelo CSNU. Autores como Chikuhwa (2014), Lee-Koo (2018) e Jacob (2015), por exemplo, analisam a evolução da agenda de proteção de crianças dentro das Nações Unidas em uma perspectiva crítica sobre as decisões do Conselho sobre o assunto de crianças em conflitos armados. Apesar desses estudos serem bastante relevantes, o fato de a maioria dos autores que estudam a agenda de proteção de crianças do Conselho de Segurança serem estrangeiros, e, portanto, escreverem na língua inglesa, é mais um fator estimulante para a realização do trabalho.

Procurando trazer mais clareza à pesquisa, a escolha da MONUSCO como estudo de caso se justifica, pois é a missão que, atualmente, possui o maior número de CPAs e de escritórios. Segundo o site da missão, nove são os escritórios atuantes no país, com um total de 30 CPAs responsáveis por executar o mandato de proteção de crianças na República Democrática do Congo (RDC). Ademais, o Conselho de Segurança adiciona o mandato de proteção de crianças na RDC, desde 1999, somando-se, este ano, 20 anos de experiência, divididos entre MONUC e MONUSCO. Nesse sentido, ao analisar esse país é possível

identificar avanços, lições aprendidas, limitações e desafios ao longo das duas missões.

A pergunta que o trabalho procura responder é “Quais são os desafios enfrentados pelos CPAs na proteção infantil em Operações de Paz das Nações Unidas, especificamente na MONUSCO?”. Para responder à pergunta, o trabalho está dividido em três seções. O primeiro capítulo abordará o processo de construção da agenda de proteção de crianças e os mecanismos desenvolvidos pelo Conselho de Segurança, por meio da leitura de documentos, relatórios e resoluções do Conselho de Segurança sobre crianças em conflitos armados. O segundo capítulo analisará a profissão do CPA, a fim de compreender as contribuições e limitações do papel desempenhado pelos CPAs no que se refere à proteção das crianças. Para isso, serão analisadas as políticas sobre proteção de crianças desenvolvidas pelo DPKO, além de resoluções e documentos das Nações Unidas sobre o tema.

E conclui-se o trabalho com o estudo de caso dos CPAs na MONUSCO, a fim de analisar se os limites e desafios da análise da seção anterior se aplicam na prática do terreno. Para tal, a análise basear-se-á na leitura dos mandatos das duas missões ao longo dos 20 anos de existência, dos relatórios do Conselho de Segurança e do Secretário Geral sobre crianças em conflitos armados na RDC e na leitura dos budgets da missão. Também serão levadas em consideração entrevistas realizadas com militares brasileiros que já foram desdobrados para missões de paz e funcionários que trabalham com proteção de crianças na RDC. Em particular, o presente trabalho conta com entrevistas, realizada em dezembro de 2018, com a chefe do departamento de proteção de crianças na MONUSCO, Dee Wurth⁴.

⁴ A CPA iniciou seu trabalho como chefe da unidade em 2012. Anteriormente a isso Wurth já trabalhava com proteção de crianças para ONGs há mais de 15 anos. Seus conhecimentos e sua percepção sobre a agenda de proteção de crianças foram muito relevantes para o trabalho.

2.

A Construção da Agenda de Crianças e Conflitos Armados no Conselho de Segurança das Nações Unidas

A preocupação com crianças afetadas por conflitos armados aumentou significativamente desde meados da década de 1990. O final da Guerra Fria e o aumento exponencial de conflitos intra-estado mobilizaram a preocupação da comunidade internacional para os temas humanitários e de Direitos Humanos (JACOB, 2015). A atenção centrada cada vez mais no indivíduo dentro da arena política internacional, juntamente com o alargamento do conceito de segurança internacional, contribuiu fortemente para que o tema das crianças impactadas por conflitos armados ganhasse um espaço cada vez maior dentro das Nações Unidas, principalmente no âmbito do Conselho de Segurança.

Concretamente, o tópico ganhou forças em 1996, quando Graça Machel apresentou o relatório intitulado “O impacto do conflito armado em crianças” na Assembleia Geral da ONU. Machel viajou, durante dois anos, para vários países afetados por conflitos, como Ruanda, Angola, Camboja e Irlanda do Norte, e consultou crianças, famílias, trabalhadores humanitários, funcionários do governo e de outras organizações para compreender e relatar os impactos dos conflitos armados em crianças (OSRSG-CAAC, 2019)

No documento, a ex-ministra da educação de Moçambique, a pedido da Assembleia Geral e do Secretário Geral Boutros Boutros Ghali, denunciou o impacto desproporcional dos conflitos armados em crianças. Machel afirmava que as crianças passaram de meros expectadores da guerra para alvos, fato este que desafiava o movimento de aumento dos países signatários da Convenção dos Direitos da Criança de 1989 (MACHEL, 1996).

Ademais, tal relatório explanava como forças armadas, forças de manutenção de paz, grupos paramilitares e milícias, em todo mundo, violavam os direitos das crianças, ao recrutarem ou violentarem os infantes, e quão urgente era necessário que a comunidade internacional intervisse. Em seu relatório, Machel não apenas denunciava as violações cometidas contra crianças em conflitos armados, mas também cobrava do sistema ONU ações concretas que, de alguma

forma, pudessem diminuir o número de crianças mortas, feridas e utilizadas como soldados durante as guerras (MACHEL, 1996).

Seu relatório foi muito importante no que diz respeito a visibilidade do tema de crianças em conflitos armados. Anteriormente a isso, pouco se falava sobre crianças como alvo e também como agente dentro de um conflito armado. “Ignorava-se não somente onde, por que e como o recrutamento de crianças em guerra se tornou um fenômeno amplo, mas também como responder ao problema” (TABAK, 2009, pg. 95). Com a publicação do relatório, Machel trouxe a devida atenção da comunidade internacional para o tema.

Como reação ao documento, juntamente com as expectativas de dois milhões de crianças mortas por conflitos na última década, o Conselho de Segurança das Nações Unidas inclui o tema de crianças e conflitos armados em sua agenda de Paz e Segurança, em 1996⁵. A adição do tema ao órgão significou que a ONU reconheceu que certas violências contra crianças poderiam constituir deliberada e intencional perturbação à paz e segurança internacional.

O entendimento para tal possui explicações datadas em 1924 com o primeiro documento internacional destinado às necessidades das crianças. A Declaração Universal dos Direitos da Criança definiu o status da criança dentro das relações internacionais. Em seus cinco artigos, escritos na forma verbal passiva, o tratado concede aos adultos a responsabilidade de garantir as necessidades básicas das crianças⁶. O documento não menciona nenhuma possibilidade de agência das crianças, ao contrário, ele retira a autonomia da criança e transfere para o que documento se refere, “a humanidade”⁷ (LIGA DAS

⁵ Antes desse ano, as práticas relativas à promoção dos direitos da criança eram compreendidas apenas sob o guarda-chuva de Direitos Humanos, através do Comitê das Nações Unidas sobre o Direito da Criança e da Assembleia Geral, com decisões e documentos internacionais não vinculantes (MARTUSCELLI, 2017).

⁶ The child must be given the means requisite for its normal development, both materially and spiritually; The child that is hungry must be fed; the child that is sick must be nursed; the child that is backward must be helped; the delinquent child must be reclaimed; and the orphan and the waif must be sheltered and succored; The child must be the first to receive relief in times of distress; The child must be put in a position to earn a livelihood, and must be protected against every form of exploitation; The child must be brought up in the consciousness that its talents must be devoted to the service of fellow men (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, 1924).

⁷ Importante destacar aqui o desconforto que a frase traz. A Declaração declara formalmente que é responsabilidade da humanidade garantir o bom desenvolvimento da criança, que aparentemente,

NAÇÕES, 1924, p. 1). A consequência dessa declaração para as relações internacionais foi da compreensão da criança moderna como um ser pertencente a um grupo específico da sociedade com particularidades como inocência, imaturidade, física e mental e vulnerabilidade (JACOB, 2015).

Além dessa vitimização do presente, as relações internacionais passaram a perceber a infância, também, como um estágio de transição para a vida adulta e a esperança de um futuro melhor. Para garantir esse futuro nos moldes moderno, baseado em noções de ordem e segurança, a comunidade distancia a criança da vida social e concede a ela uma posição particular na vida privada, marginalizando os infantes dos debates políticos. As crianças passam a ser “excepcionalmente vulneráveis e relegadas a uma fase inocente e feliz da existência humana, ainda pouco desenvolvida, e, portanto, unicamente direcionada e sujeita a novas formas de controle” (TABAK e CARVALHO, 2018, p. 128).

Desde 1924, os instrumentos legais internacionais e também o discurso da comunidade internacional refletem esse reconhecimento da criança como inerentemente vulnerável, articulando a ideia da existência de um modelo de infância universal. Dentro dessa abordagem, porque as crianças são concebidas como um tipo único de ser humano que elas naturalmente necessitam de formas de proteção. A proteção, portanto, passa a ser o assunto primordial, nas relações internacionais, para a garantia de uma infância que mantenha a criança vulnerável no presente, em um status de vir a ser um adulto e no qual as instituições - como escola, família e estado - possuem a autoridade e responsabilidade de produzir futuros adultos do bem.

“No final das contas, os marcos dos direitos das crianças definem, promovem e reproduzem um modelo - uma norma - da infância, que não só autoriza os espaços onde as crianças devem ser colocadas, mas também monitora suas experiências e silencia as potenciais rupturas no presente, preparando-as para o futuro, criando novas formas visíveis de ser (ou tornar-se)” (TABAK e CARVALHO, 2018, p. 136).

ainda não faz parte da humanidade. É um ser que está em construção, mas ainda não é humano. Portanto, que tipo de humano é a criança?

A proteção de crianças surge também, pois ao criar a infância ideal, qualquer aspecto que foge disso representa um risco, não apenas para a sociedade de hoje, mas para a do futuro também. Para evitar qualquer tipo de desvio e de perigo futuro que a sociedade passa a proteger as crianças. A proteção passa a ser não apenas moralmente certa, mas não a garantir pode representar o risco de um futuro instável (JACOB, 2015).

A visão bastante paternalista da criança desencadeia como consequência a percepção das experiências fora desse padrão como um novo problema internacional. Por exemplo, a criança-soldado, como o próprio nome já diz, possui características que a fazem perder as suas características como apenas vulnerável. Ela é capaz de lutar, de se defender, de realizar atividades não características da criança, como ferir ou matar alguém. Essa fuga do que uma infância deveria ser⁸, passa a ser o motivo pelo qual a comunidade internacional deve intervir. A sociedade interfere no país em conflito armado para que aquela criança, que não é mais inocente e vulnerável, não se torne uma ameaça à paz e à segurança internacional, ao mesmo tempo que intervém para proteger que as outras crianças em conflitos armados não sejam desviadas dos padrões normais da infância internacional (TABAK, 2014).

Nesse sentido, o entendimento do CSNU, ao incluir o tema na sua agenda, foi de que uma criança que se encontra em situação de conflito armado, vive sob condições extremamente violentas e que a probabilidade do infante replicar esse comportamento no futuro é grande, sendo ele uma ameaça à paz e à segurança internacional. “Em outras palavras, por nunca terem experimentado a paz e por presenciarem, constantemente, os adultos lidando com conflitos diários por meio da violência, as crianças rapidamente entendem que o uso da força é adequado” (TABAK, 2009, p.39).

Notando o impacto prejudicial e generalizado dos conflitos armados sobre as crianças e as consequências disso, a longo prazo, para a paz duradoura, segurança e desenvolvimento internacional que a proteção da criança passa a ser uma das atividades primordiais do CSNU. A conexão entre paz duradoura e

⁸ Aqui leia-se como uma infância no qual a criança possui suas estruturas familiares, educacionais, de saúde e econômicas completas.

proteção da criança é reconhecida em todo o trabalho do Conselho, reconhecendo que “a proteção das crianças é um aspecto importante de qualquer estratégia abrangente para resolver conflito” (OSRSG-CAAC, 2013).

Nesse contexto, a primeira ação do sistema ONU em relação ao assunto foi a criação, pela Assembleia Geral, do Escritório Especial do Secretário Geral para Crianças e Conflitos Armados. O escritório integrado principalmente pelo Representante Especial, hoje Virginia Gamba, possui como mandato advogar pela proteção e bem-estar de crianças em conflitos armados. Dentre as principais funções encontra-se a de fortalecer a proteção de crianças, conscientizar a comunidade internacional e levantar dados sobre o sofrimento das crianças afetadas por conflitos armados. O escritório hoje trabalha com oficiais no campo e no secretariado da ONU que todo ano divulgam o relatório anual, que serve como base para os debates do Conselho de Segurança, da Assembleia Geral e do Conselho de Direitos Humanos.

Além disso, a partir de 1999, o Conselho de Segurança passou a discutir e aprovar resoluções, de caráter obrigatório e imediato, sobre o tema de Crianças e Conflitos Armados. Essas resoluções temáticas têm como base o Relatório Anual do Secretário Geral sobre Crianças e Conflitos Armados, mencionado anteriormente, além de utilizar consultas e documentos de outras agências, órgãos e países da ONU e de ONGs Internacionais. Até 2018 foram aprovadas 12 resoluções que tratam diretamente sobre o assunto, que serão analisadas no tópico 2.1 do presente trabalho.

2.1. As Resoluções sobre Crianças e Conflitos Armados do Conselho de Segurança das Nações Unidas

Como já explicitado, em 1996, a Assembleia Geral, como resultado do relatório de Graça Machel, recomenda a criação do Escritório Especial para Criança e Conflitos Armados. Essa recomendação é atendida pelo Secretário Geral da época, Kofi Annan, em agosto de 1997, quando o mesmo aponta Olara Otunnu, de Uganda, para ser o primeiro Representante Especial sobre Criança e Conflito Armado.

Otunnu, em seu primeiro ano de mandato é encarregado de produzir um relatório sobre o tema de crianças e conflitos armados que serviu como base no primeiro debate aberto do Conselho de Segurança sobre o assunto em junho de 1998. No seu discurso, Otunnu solicita que o Conselho de Segurança comece a desenvolver iniciativas concretas de prevenção, mitigação e proteção das crianças em situações de conflito armado. Dentre suas sugestões, o Representante Especial solicita que o Conselho de Segurança se dedique a diminuir a distância entre as normas internacionais existentes na época, como a Declaração e a Convenção dos Direitos da Criança, e a prática no terreno das agências da ONU e das missões de paz.

O Conselho de Segurança pode liderar o caminho enviando uma mensagem clara de que o uso e abuso de crianças são simplesmente inaceitáveis. Uma mensagem precisa ser divulgada de que não pode ser “uma atividade normalizada” quando atrocidades e abusos são sistematicamente cometidos contra crianças (OTUNNU, 1998, pg. 3).

O Conselho de Segurança estabeleceu, a partir de 1999, a primeira resolução temática, Resolução 1261, que deu início ao ciclo que conhecemos hoje de produção de relatório pelo Secretário Geral que alimenta os debates do Conselho de Segurança e resultam em novas resoluções, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 1 – Resoluções do CSNU sobre CAAC

RESOLUÇÕES DO CSNU SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS EM CONFLITOS ARMADOS		
Ano	Número	Principais Conquistas
1999	1261	Primeira resolução sobre o tema, introduz as seis Graves Violações e insta partes do conflito a levarem em consideração a proteção, direito e bem-estar da criança.
2000	1314	Incentiva os países a assinarem o Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados.
2001	1379	Solicita que o Secretário Geral adicione no seu Relatório Anual uma lista anexa com as partes que recrutam crianças durante o conflito armado.
2003	1460	Mostra preocupação com a exploração de crianças por capacetes azuis e solicita que o Secretário Geral adicione no seu relatório anual o progresso das partes listadas no anexo.
2004	1539	Solicita um Plano de Ação do Secretário Geral para a criação de um Mecanismo de Monitoramento e Reporte e um Plano de Ação para partes listadas no anexo.
2005	1612	Cria o Grupo de Trabalho sobre Crianças e Conflito Armado do Conselho de Segurança e efetiva o Mecanismo de Monitoramento e Reporte.
2009	1882	Solicita a adição no Anexo do Relatório Anual das partes que assassinam e mutilam crianças e também que cometem violência sexual contra crianças.
2011	1998	Solicita a adição no Anexo do Relatório Anual das partes que atacam escolas e hospitais
2012	2068	Expressa preocupação com a continuação de perpetradores na lista anexa.
2014	2143	Recomenda treinamentos adequados para todo o pessoal envolvido em Missão de Paz e fala sobre a necessidade em incluir Proteção de Crianças no processo de Construção da Paz.
2015	2225	Solicita a adição no anexo do Relatório Anual das partes que raptam crianças
2018	2427	Reitera a necessidade de tratar a criança como vítima nas atividades da missão e no processo de reintegração

Fonte: Elaboração Própria

Considerando os principais mecanismos desenvolvidos e propostos nessas resoluções, a Resolução 1261, a primeira a ser adotada, concretiza a adoção do tema de criança em conflitos armados como um assunto de paz e segurança. No documento, o Conselho de Segurança identifica seis graves violações que afetam as crianças em situações de conflitos armados. As violações são: o assassinato e mutilação de crianças; recrutamento ou uso de crianças como soldados; violência sexual contra crianças; ataques contra escolas ou hospitais; negação do acesso humanitário para crianças; e rapto de crianças.

As seis graves violações foram escolhidas conforme sua capacidade de monitoramento e verificação, gravidade de suas consequências na vida de crianças, bem como adequação com as normas do Direito Internacional (OSRSG-CAAC, 2013). Elas formam a base da arquitetura das discussões do Conselho de Segurança, bem como do trabalho do Escritório Especial. Contudo, pouco é argumentado sobre os motivos políticos que levaram à escolha das seis graves violações pelo Conselho. Várias são as outras violações que as crianças em situações de conflito armado experimentam, - como crianças refugiadas, desacompanhadas ou deslocadas internas, falta de educação e de serviços básicos de saúde, crianças em situação de rua ou em orfanatos – entretanto essas contravenções não são consideradas assuntos referentes ao Conselho de Segurança, ou seja, não seriam ameaças graves o suficiente à paz e à segurança internacional. (SEYMOUR, 2011).

Ademais, a Resolução 1261 demanda que o Secretário Geral garanta treinamento adequado para o pessoal envolvido em missões de manutenção e construção da paz sobre os direitos, bem-estar e proteção da criança. Importante destacar que a resolução solicita treinamento do pessoal envolvido em missões. Isto é, não apenas os militares, mas todos os componentes de uma missão multidimensional - civil, militar e policial - devem receber treinamento sobre os direitos, bem-estar e proteção da criança.

Essa solicitação é reforçada ao longo dos anos, principalmente nas resoluções 1379 (2001), 1460 (2003), 1612 (2005) e 2143 (2014), que vão gerar, pelo DPKO, a política de Proteção de Crianças em Operações de Paz das Nações Unidas, lançada em 2009 e revisada em 2017, a inclusão de um módulo sobre Proteção de Crianças no treinamento obrigatório “Material Principal de Treinamento Pré-Desdobramento (CPTM, sigla em inglês)”, e também o material especializado sobre Proteção de Criança em Operações de Paz, de 2018. Esses documentos são utilizados para treinamentos pelos países, órgãos e agências da ONU que desdobram seus funcionários para missão de paz. No caso dos militares e policiais, que são contingentes, ou missões individuais que são emprestados para ONU, a responsabilidade do treinamento para proteção de crianças fica a cargo do

país de origem. Enquanto que para órgãos e agências da ONU esse treinamento sobre os direitos, bem-estar e proteção da criança fica a cargo de cada instituição.

Apesar de se ter bastante clareza quanto a necessidade de treinamento e também o material para tal, pouco se sabe sobre como cada agência ou como cada pessoa que trabalha em missão de paz aplica o material sobre proteção de crianças. Em entrevista realizada com militares brasileiros⁹, foi informado que, além do módulo obrigatório, para policiais e militares, contido no CPTM, cada país e agência da ONU possui a liberdade para preparar seus funcionários em relação à proteção de crianças, fazendo com que haja uma falta de transparência acerca das possíveis ações sobre proteção e direitos das crianças pelos atores que estão na missão.

No caso dos Conselheiros de Proteção de Criança, que passaram a ser incluídos a partir da Resolução 1314 (2000), esse treinamento é ainda menos transparente. As resoluções do Conselho de Segurança solicitam a adição de CPA nas missões de Manutenção de Paz, numa análise caso a caso, e também demanda que eles sejam os responsáveis pelos treinamentos dos demais no contexto da missão. Entretanto, nenhuma das resoluções fala especificamente sobre a necessidade de preparação desse CPA para as missões.

A Resolução 1379, adotada em 2001, inicia um processo de inovação valioso para o Escritório Especial. No documento, o Conselho de Segurança solicita que o Secretário Geral anexe em seu relatório anual sobre o tema as partes do conflito armado, podendo ser grupos ou forças armadas, que recrutam crianças. Esse é o início da Lista Anexa, mecanismo utilizado como “*naming and shaming*”, pelo CSNU, ou seja, com objetivo de tornar público e informar a comunidade internacional o nome dos grupos e forças armadas que recrutam deliberadamente menores de 18 anos.

⁹ Durante a realização do presente trabalho foram realizadas sete entrevistas com militares brasileiros do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB). Tais entrevistas foram realizadas de julho a dezembro com objetivo de compreender os desafios do componente militar em Operações de Paz no contexto da proteção de crianças. Mais informações disponíveis nas referências bibliográficas.

A lista é uma ferramenta muito importante desenvolvida pela ONU, pois ao nomear a parte envolvida, o Escritório Especial conseguiu não apenas constranger o ator, como dialogar e desenvolver Planos de Ação¹⁰ para o combate do recrutamento de menores de idade. A resolução 1379 (2001) permite que o CSNU dialogue, através dos CPAs em campo, com as partes que cometem alguma das seis graves violações. Já a Resolução 1539 (2004) demanda que as partes listadas no Anexo produzam Planos de Ação que acabem com o recrutamento de crianças, com a possibilidade de impor medidas coercitivas caso nenhuma medida seja tomada. Isso trouxe resultados relevantes para a agenda de crianças e conflitos armados.

A partir de 2006, após esforços por parte do Escritório Especial, países que recrutavam crianças dentro de suas forças armadas ou que continham grupos armados com crianças passaram a desenvolver e assinar Planos de Ação a fim de acabar com o recrutamento e uso de crianças em conflitos armados. Em 2006, Costa do Marfim, Sri Lanka, Uganda e Nepal se comprometeram com Planos de Ação, tendo como resultado a saída desses países do Anexo nos anos seguintes.

A Lista Anexa, ao longo dos anos, aumentou à medida que as demais graves violações passaram a ser cometidas mais frequentemente por forças e grupos armados. A Resolução 1882 (2009) solicita o acréscimo das partes que mutilam, assassinam e cometem violências sexuais contra crianças. A Resolução 1998 (2011) adiciona as partes que atacam escolas e hospitais. E a Resolução 2225 (2015) solicita a adição das partes que raptam menores de 18 anos. Esse alargamento da lista aconteceu ao longo dos anos, após a percepção do Conselho de Segurança, através do Relatório Anual, de que crianças estão cada vez mais sendo impactadas por essas violações e que o órgão deveria tomar providências mais concretas sobre o assunto. O resultado disso foram, até 2016, 27 Planos de

¹⁰ Um plano de ação é um compromisso assinado, por escrito, entre a ONU e o mais alto escalão da parte listada no Relatório anual sobre Crianças e Conflitos Armados. Cada plano de ação é elaborado para lidar com a situação específica pelo qual a parte foi denunciada no relatório e descreve etapas concretas e temporais para que a parte cesse a sua violação e seja removida da lista em anexo. Algumas dessas ações podem ser: criminalizar o recrutamento de crianças ou outra grave violação, investigar e processar os autores da violação, fornecer acesso da ONU aos acampamentos e bases da parte listada, fortalecer o sistema de registro de nascimento, implementar campanhas de conscientização sobre a violação específica. Para mais informações: <https://childrenandarmedconflict.un.org/tools-for-action/action-plans/>.

Ação assinados com mais de 115 mil crianças libertadas e reintegradas a sociedade (OSRSG-CAAC, 2016).

Outro ferramental desenvolvido pelo Conselho de Segurança foi o Mecanismo de Monitoramento e Reporte (MRM), solicitado na Resolução 1539 (2004), mas implementado na Resolução 1612 (2005). O MRM é estabelecido em todos os países, nos quais as partes são adicionadas no Anexo, com objetivo de prover informações acuradas e confiáveis para o CSNU e outros órgãos das Nações Unidas sobre as seis graves violações contra crianças em conflitos armados (S/RES/1612, 2005).

A ferramenta trabalha a partir de três níveis. No nível nacional, as informações são coletadas no campo por todos os agentes que lá se encontram, incluindo ONGs, e verificadas pelo *Country Task Force Team on Monitoring and Reporting* e repassadas para o Escritório Especial e também para o Grupo de Trabalho sobre Crianças e Conflito Armado do Conselho de Segurança, criado também na Resolução 1612 (2005). Esses dois escritórios, o nível operacional da ONU, recebem as informações, analisam as mesmas e redigem relatórios com as informações e com recomendações, que são repassadas ao CSNU. No Conselho de Segurança, o nível global, o tema é discutido resultando em novas resoluções tanto específicas para o país, quanto para o Escritório Especial, por meio do Secretário Geral das Nações Unidas (OSRSG-CAAC, UNICEF E DPKO, 2014).

Nesse sentido, o que se percebe é que o MRM é um mecanismo de retroalimentação entre as duas principais instituições. De um lado, o relatório anual escrito pelo Escritório Especial serve como base fundamental para o entendimento do Conselho de Segurança sobre o que acontece no campo, quais os principais desafios e constatações que devem ser discutidos e adicionados nos debates e resoluções sobre a situação das crianças em conflitos armados. Do outro lado, o CSNU disponibiliza, por meio de suas resoluções, a autorização e os mecanismos necessários para o trabalho do Escritório Especial.

Esse efeito bumerangue possui tanto pontos positivos quanto negativos. Do ponto de vista prático é positivo, pois há um mecanismo de diálogo direto entre o campo e o nível político. Funcionários que trabalham diariamente

reportando as violações dos direitos da criança em conflitos armados conseguem advogar e reportar seu trabalho diretamente para o órgão que possui autorização para criar um plano de ação efetivo sobre o tema. É positivo também pois, o MRM aumentou o número de testemunhas no terreno, que reportam as situações que impactam as crianças. Isso é relevante não apenas por ter sido adicionado civis, aumentando o número de reporte. Mas também porque o mecanismo se transforma em ações efetivas para o combate das graves violações.

Um exemplo sobre a eficácia dessa ligação direta entre o escritório e o conselho é o tema da criança-soldado¹¹. Os meninos e meninas soldados passaram a ser alvo de políticas internacionais a partir do relatório de Graça Machel, dos relatórios anuais do Secretário Geral sobre Crianças e Conflitos Armados e da preocupação do Conselho de Segurança para com o tema. A solicitação do Conselho de Segurança, ao longo das resoluções sobre Crianças e Conflitos Armados, em priorizar a libertação de crianças-soldado e criação de programas de Desmobilização e Reabilitação, resulta hoje em programas com alto número de crianças reintegradas à sociedade.

Entretanto, do ponto de vista da governança global, o Escritório Especial acaba por se limitar ao enquadramento ontológico do Conselho de Segurança, isso quer dizer ao que o CSNU compreende por criança e pelas graves violações. Como já apresentado, o entendimento do Conselho de Segurança passa pela compreensão da criança como inerentemente vítima e portanto, fundamentalmente sujeita à proteção. O Escritório Especial, ao compreender a criança como inerentemente vulnerável, acaba que por limitar seus programas a ideia de que apenas a proteção da criança é suficiente, deixando de lado uma infinidade de experiências que as crianças podem assumir em um conflito armado.

Ademais, é necessário problematizar as seis graves violações que o MRM monitora. Segundo Lee-Koo, essas seis graves violações são notórias e urgentes de serem resolvidas, sendo a escolha do Conselho e do Escritório em acabar com

¹¹ Criança menor de 18 anos, menino ou menina, que faça parte de qualquer espécie de grupo armado ou força armada, regular ou irregular, em quaisquer funções, inclusive, mas sem limitar-se a: cozinheiros, carregadores, mensageiros e qualquer um que acompanhe esses grupos em outra condição que não de membro da família. Isto inclui meninas e meninos recrutados para propósitos de sexo forçado e/ou casamento forçado. Essa definição não se refere apenas às crianças que portam arma (UNICEF, 2003, p. 16).

essas violações factíveis e justificáveis. Entretanto, o posicionamento do Conselho não é de focar nessas violações, enquanto também trabalha com outras, mas é toda a agenda em si. Ao olhar apenas para essas seis violações e, portanto, considerar apenas elas como as graves violações, o Conselho e o Escritório limitam o escopo de seu trabalho e excluem outros tipos de experiências que crianças vivem em situações de conflito. O resultado desse processo é a criação de políticas internacionais que tratam apenas de uma parte dos complexos impactos das guerras nas crianças. As seis violações “se referem apenas às experiências de algumas crianças durante um determinado período de tempo” (LEE-KOO, 2018, pg. 66).

Ainda sobre o assunto, o que se percebe ao longo das resoluções é um enfoque ainda maior sobre uma das violações. O recrutamento e uso de crianças em conflitos armados é um tema que chama muita atenção desde o relatório de Graça Machel. Seymour, afirma que o recrutamento de menores de 18 anos tem dominado o discurso internacional sobre a temática, com o estabelecimento de tratados internacionais como o OPAC e a instituição do recrutamento de menores de 15 anos como crime de guerra pelo Estatuto de Roma em 1998. “Em um mundo onde a pobreza infantil e a desnutrição em massa são uma realidade para centenas de milhões, é curioso como 300.000 crianças-soldados têm recebido tanto reconhecimento internacional” (MACMILAN, 2009, pg. 47). Esse enfoque maior da ONU em apenas uma das violações aos direitos das crianças em situação de guerra restringe, ainda mais, o que se observa ser o impacto dos conflitos armados em crianças, limitando, mais uma vez, o trabalho do Escritório Especial e dos CPAs (SEYMOUR, 2011).

Esse artigo não possui a intenção de criticar o espaço de proteção designado para as crianças pelo Conselho de Segurança. Pelo contrário, as crianças em conflitos armados são vítimas de uma série de violações ao longo das suas infâncias e protegê-las é imperativo. Entretanto, o que o artigo propõe é pensar a criança para além do papel de vítima, e, portanto, pensar programas de proteção de crianças que também reflitam isso. Como afirmado por Lee-Koo, as crianças são um grupo único e diversificado de civis. As crianças são diferentes pelas suas identidades – de raça, cor, etnia, gênero - e capacidades e competências

– relacionadas à idade, desenvolvimento mental e físico, necessidades de educação e saúde. Não considerar isso junto da sua característica vulnerável é universalizar e homogeneizar a infância, algo que na prática não acontece. O que Lee-koo e o presente artigo propõem é a reavaliação da agenda de proteção do CSNU para que ela acomode uma percepção que dê conta da complexidade das identidades das crianças (LEE-KOO, 2018).

Como isso ainda não acontece, o que se percebe é a predominância da estrutura de proteção guiada pela identidade estática da criança como vítima pelo Conselho de Segurança, impossibilitando o órgão, e também o Escritório Especial, de defender uma implementação mais robusta da agenda de direitos da criança, para além da proteção. A narrativa nas resoluções do Conselho de Segurança é um exemplo sobre o foco em proteção. Das 12 resoluções sobre o tema, a palavra proteção aparece 168 vezes, enquanto que a palavra participação aparece 5 vezes e a palavra empoderamento, aparece apenas 3 vezes. Além disso, a palavra empoderamento, que indicaria a possibilidade de agência da criança, aparece pela última vez na Resolução 1998 (2011) apenas no parágrafo que fala sobre a construção da paz, processo posterior à manutenção da paz, indicando que a criança não pode ter agência durante o conflito.

Ademais, ao analisar as resoluções, é possível perceber uma inconstância no termo bem-estar, que aparece em algumas resoluções e some em outras. Como sublinhado por Lee-Koo,

Todas as referências aos direitos da criança em conflitos armados nas resoluções CaAC são feitas dentro de um enquadramento mais amplo do direito à proteção. Nas primeiras resoluções "a proteção, o bem-estar e os direitos da criança" é notada, enquanto da UNSCR1539 (2004) em diante a linguagem é alterada para "a proteção e os direitos das crianças" e da UNSCR1612 (2005) os direitos são largados em favor de simplesmente "a proteção das crianças" (LEEKOO, 2018, pg. 66, tradução nossa).

Isso indica uma intenção do Conselho de Segurança em lidar com o tema da criança em conflito armado de uma maneira mais ampla nos anos iniciais da construção da agenda, mas uma impossibilidade de seguir adiante com essa proposta. Os motivos não são claros para tal, mas para Lee-Koo, isso aconteceu devido à falta de prioridade do Conselho de Segurança em ouvir as crianças e seus interesses. Essa atitude, entretanto, não é única do CSNU. Ela faz parte de uma

negligência geral da ONU em relação à agência da criança que tende a compreendê-la através de um olhar paternalista. (LEE-KOO, 2018).

Apesar disso, é necessário enaltecer o trabalho dos dois órgãos políticos. O número de crianças resgatadas das mãos de grupos e forças armadas é cada vez maior, com 10 mil crianças libertadas em 2017, segundo o Relatório Anual do Secretário Geral sobre Crianças e Conflitos Armados (AGNU, 2017). Além disso, atualmente, 167 países ratificaram o Protocolo Adicional da Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento de Crianças em Conflitos Armados e 85 países criminalizaram o recrutamento de menores de 18 anos por grupos e forças armadas. Essas são conquistas muito importantes, que foram diretamente influenciadas pelo trabalho do Escritório e pelas resoluções do Conselho de Segurança, e que trazem ganhos efetivos para os menores de 18 anos que se encontram em situação de conflito armado.

Dessa forma, o que foi possível observar nesta seção do trabalho é que a agenda de proteção de crianças foi construída a partir de uma visão limitada do significado e papel da criança nas relações internacionais. A criança compreendida, a partir de 1924, como inerentemente vulnerável, vítima e frágil produziu a construção de uma agenda no Conselho de Segurança predominantemente baseada na proteção de algumas crianças em conflitos armados. As seis graves violações, o mecanismo de monitoramento e reporte e a lista anexa são alguns dos exemplos citados que comprovam a limitação do ferramental construído ao longo dos anos pelo CSNU. A seguir, analisar-se-á se a profissão do Conselheiro de Proteção de Criança, criada a partir de 2000, também segue esse padrão e quais os principais desafios enfrentados no contexto das Missões de Paz.

3. O Conselho de Proteção de Crianças

Como já explicitado, o relatório “O impacto dos conflitos armados em crianças”, de Graça Machel, marca o início da discussão do tema dentro do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Dentre as principais preocupações da ex-ministra de Moçambique no que diz respeito às missões de paz estavam as questões das crianças-soldado e do abuso sexual por capacetes azuis (MACHEL, 1996). Segundo o relatório, 24 estudos de casos elaborados sobre a utilização de crianças como soldados mostravam que forças armadas e grupos armados recrutavam dezenas de milhares de menores de 18 anos. Ademais, em 6 de 12 estudos sobre exploração sexual de crianças em situação de conflito armado, a chegada de tropas da ONU estava relacionada ao aumento de prostituição de crianças (MACHEL, 1996, art.51).

É com o objetivo principal de lidar com essas questões e de incluir toda a agenda de proteção de crianças em conflitos armados dentro das missões de paz que, a partir da resolução 1314 (2000), o Conselho de Segurança passa a enviar Conselheiros de Proteção de Paz para missões. A nova profissão é estabelecida para garantir que os direitos, a proteção e o bem-estar da criança sejam garantidos durante uma intervenção da ONU, tanto por quem está dentro de uma missão de Manutenção ou Construção da Paz, quanto pelas partes envolvidas no conflito armado (COHN, 2005).

A resolução 1379 (2001) requer em seu décimo parágrafo que o Secretário Geral:

- (a) Leve em consideração a proteção de crianças nos planejamentos de Operações de Paz submetidos aos Conselho de Segurança, incluindo, caso a caso, Conselheiros de Proteção de Paz em Operações de Manutenção da Paz, e quando necessário, em Operações de Construção da Paz, e que aumente a expertise e capacidade na área de direitos humanos de todo pessoal envolvido, quando necessário (CSNU, 2001)

O que é importante destacar nesse parágrafo, que vai se repetir ao longo de todas as resoluções do tema, é a necessidade da análise por parte do Conselho de Segurança e também do Secretário Geral, numa interpretação caso a caso, sobre a inclusão ou não do CPA dentro de uma operação de paz da organização. Nessa

análise, segundo Cohn (2005), se leva em consideração os assuntos mais urgentes dentro da pauta de proteção de crianças em conflitos armados, assim como o mandato da missão como um todo. Se a operação de paz conta com emergências no que diz respeito a violações dos direitos das crianças, como grande número de crianças-soldado ou crianças sendo exploradas sexualmente, o mandato de proteção de crianças entra em vigor (COHN, 2005).

Entretanto, esse mandato não é padronizado. Em outras palavras, o mandato é aprovado de acordo com as urgências analisadas pelo Secretário Geral e pelo CSNU, o que significa dizer que cada missão possui um mandato diferente no tocante à proteção de crianças e, portanto, no trabalho do CPA (DPKO e DFS, 2009). Por exemplo, na primeira missão em que se enviou um CPA, a Missão das Nações Unidas em Serra Leoa (UNAMSIL), o conselheiro tinha como principal função realizar a desmobilização e a reintegração das crianças-soldado em parceria com o UNICEF e com o Escritório Especial para Crianças e Conflitos Armados. Já no caso da MONUC, a principal atividade era facilitar assistência humanitária e o monitoramento da garantia e respeito dos direitos das crianças e, em especial, das crianças-soldado desmobilizadas. Já na Missão das Nações Unidas em Angola (UNMA), o papel do CPA era assistir as partes na conclusão do Protocolo de Lukasa, tratado de paz assinado na época (MARTUSCELLI, 2017).

Segundo a pesquisa realizada por Olanisakin, em 2007, com CPAs, essa diversidade nos mandatos e nas tarefas dos profissionais, somada à falta de políticas e documentos de orientação acerca das atividades previstas para o profissional, fez com que existissem divergências no entendimento das capacidades e funções do CPA. Até 2009, o único documento que tratava especificamente da profissão do conselheiro era o Termo de Referência da profissão, que apenas informava sobre as principais funções do CPA, mas não mencionava em qual posição na hierarquia da missão o profissional se situava, qual deveria ser o histórico profissional do consultor ou como essa profissão se relacionava com as outras áreas já existentes. Essa falta de clareza sobre a nova profissão prejudicava a missão como um todo, pois apesar de conseguir monitorar e reportar as violações contra crianças, passava por sobreposição de funções e de

trabalhos com outros profissionais da missão, como duplicação de tarefas com a célula de direitos humanos ou de gênero (OLANISAKIN, 2007).

As conclusões dessa pesquisa realizada em 2007 resultaram, em junho de 2009, na primeira política do DPKO e do DFS sobre o tema, chamada “*Mainstreaming the protection, rights and well-being of children affected by armed conflict*”. Nesse documento, os dois departamentos da ONU se comprometeram oficialmente com o assunto e delinearão diretrizes claras sobre as funções, mandatos e estrutura hierárquica do CPA dentro de uma missão de paz. Esse documento é obrigatório para todos os envolvidos em uma missão de paz da ONU.

Segundo a política, a responsabilidade final na garantia da coordenação, monitoramento e engajamento das partes no conflito com os direitos, proteção e bem-estar das crianças passou a ser do Chefe da Missão (HOM, sigla em inglês)¹², sendo o papel fundamental do CPA aconselhá-lo nessa tarefa¹³. Além disso, o CPA e seu time¹⁴ se tornam responsáveis por garantir o acompanhamento e a execução das medidas solicitadas pelo CSNU nas resoluções temáticas; realizar treinamentos para todo o pessoal envolvido na missão, sendo civil, militar ou policial, sobre o tema; monitorar e reportar violações contra crianças; se engajar no diálogo com perpetradores; elaborar relatórios sobre os impactos do conflito armado e da missão nas crianças; garantir o cumprimento ou a assinatura e ratificação pelo governo das normas internacionais referentes aos direitos das crianças; e monitorar e reportar as seis graves violações (DPKO E DFS, 2009).

Para que tudo isso seja cumprido, a política aponta a inevitabilidade da parceria entre outras unidades operacionais da missão, como a de direitos humanos, assuntos políticos, gênero, HIV/AIDS, DDR, entre outros, e a unidade de proteção de crianças. É também necessária a interação com o Country Team da

¹² Chefe da missão, em inglês Head of Mission (HOM), é o Representante Especial do Secretário Geral na Missão de Paz. Autoridade operacional mais alta da missão, responsável pela visão estratégica e orientação dos componentes civis, militares e policiais.

¹³ Para que isso seja efetivo, a política, revisada em 2017, deixa claro a necessidade do CPA líder da unidade ser sênior e de ter acesso direto a patente mais alta, sendo sua posição na hierarquia da missão abaixo do chefe da missão.

¹⁴ Importante esclarecer que quando se fala em CPA se fala na liderança do time que trata sobre proteção de crianças. Os outros funcionários que trabalham com o CPA são chamados de *Child Protection Officers (CPO)*.

ONU, que são as agências e fundos, como UNICEF, ACNUR, OIM, PMA, ONU Mulheres. E por último, a unidade de proteção de crianças deve se relacionar com as ONGs internacionais e locais que já se encontravam no território antes da chegada na ONU e que podem auxiliar principalmente no processo de monitoramento das graves violações e também no processo de diálogo com os grupos armados que foram adicionados à lista anexa do relatório anual (DPKO E DFS, 2009).

As políticas de 2009 e de 2017 buscaram delinear o trabalho do CPA dentro de uma missão de paz multidimensional, onde diversos componentes civis, militares e policiais, sendo da ONU ou não, devem interagir e garantir a efetividade do mandato da missão como um todo. Entre os principais ganhos desse delineamento foi a percepção da vantagem comparativa dos CPAs em relação aos atores que já se encontravam em campo antes da chegada da Missão de Paz. Segundo a pesquisa de Olanisakin (2007), alguns atores locais ou que operam constantemente no país podem se sentir constrangidos ao se engajar politicamente com algum perpetrador, já que a pessoa e a organização dependem, quase que exclusivamente, da confiança dos cidadãos locais para exercer suas funções, o princípio humanitário da imparcialidade. Uma vez que o CPA faz parte da missão de paz da ONU, e possui um aparato militar e também uma influência política internacional maior, sua capacidade de dialogar com algum perpetrador é maior e mais efetiva do que de outra organização. O caráter político da profissão é, portanto, uma das particularidades do CPA (OLANISAKIN, 2007).

Entretanto, apesar dos avanços proporcionados pela criação da profissão e de todos os mecanismos para proteção de crianças em operações de paz, alguns são os desafios enfrentados atualmente. O primeiro deles diz respeito à falta de treinamento sobre o tópico. Conforme já explicitado, as resoluções do CSNU mencionam, desde 1999, a necessidade de incluir treinamentos obrigatórios sobre o tema para todo o pessoal envolvido em missão de paz, incluindo componente militar, policial e civil. Os treinamentos surgiram para maximizar o potencial dos funcionários da ONU em missões de manutenção da paz no assunto de proteção da criança, assegurando a adesão aos códigos de conduta e princípios relevantes,

como a política de tolerância zero¹⁵ e os princípios de melhor interesse da criança¹⁶ (*best interest of the child*) ou de não fazer mal¹⁷ (*do no harm*).

Esses treinamentos são efetivos no que tange os capacetes azuis, contudo, quanto ao componente civil, a pesquisa de Olonisakin apontou, em 2007, que muito ainda precisava ser feito. Segundo a autora, naquele ano, haveria uma necessidade clara de aumentar a compreensão sobre os termos e princípios da agenda de proteção de criança dentro dos componentes civis das missões de paz, principalmente nas unidades de direitos humanos, DDR, gênero, assuntos políticos e de código e conduta (OLONISAKIN, 2007).

Ao tentar encontrar novos artigos, estudos ou reportagens sobre treinamento de civis sobre proteção de crianças, após essa data, pouco foi encontrado. A revisão de 2014 sobre proteção de crianças em operações de paz da ONU, realizada pelo DPKO, é o único documento oficial que menciona o treinamento, que aconteceu para 29 CPAs em novembro de 2014 em Entebe, Uganda. Além disso, não foi possível achar nenhum outro documento que fala sobre o treinamento de CPAs ou de outros profissionais sobre o assunto. Daí é possível deduzir que esse tópico ainda é um grande desafio dentro das missões de paz.

Outro desafio identificado por Shepler (2016) diz respeito à dificuldade em traduzir as normas internacionais para os contextos locais. Em sua experiência, de oito meses em Serra Leoa, a autora identificou duas abordagens para quem trabalha com a garantia do direito, proteção e bem-estar da criança. A abordagem *top-down*, que prioriza a aplicação da norma internacional e ignora o contexto local, bem como a expertise local. Ou a abordagem *bottom-up*, no qual o profissional traduz as normas internacionais e resoluções da ONU para o contexto local, considerando as contribuições dos cidadãos locais e de suas culturas. Para a

¹⁵ Política de zero tolerância para abuso sexual e exploração de crianças afirma que não se tolera que algum funcionário da ONU se envolva em alguma das situações. Caso isso aconteça, as consequências são severas (DPKO, 2017).

¹⁶ Princípio que menciona que se deve sempre levar em consideração, em primeiro lugar, o melhor interesse da criança (DPKO, 2017).

¹⁷ Princípio que afirma que é necessário considerar se a interação com alguma criança pode ter efeitos adversos para o menor. Exemplo: uma interação de algum capacete azul com alguma criança em operação de paz pode dar a entender que a ONU está auxiliando a criança que pertence a uma etnia, tribo específica, o que pode torná-la alvo de grupos rivais (DPKO, 2017).

autora, os profissionais que conseguem traduzir os direitos da criança para a linguagem local são as pessoas que mais contribuem para a proteção de crianças, entretanto a execução dessa abordagem não é, na maioria das vezes, clara ou fácil de se seguir (SHEPLER, 2016).

Segundo Shepler, um caminho para conseguir traduzir as normas e resoluções do CSNU para o contexto local é por meio do trabalho com três grupos de peritos: o especialista internacional, o trabalhador local e o que viveu a violência pessoalmente. O especialista internacional é o que possui o conhecimento sobre planejamento e implementação de programas, bem como uma rede de contatos transnacionais e os recursos financeiros necessários. O trabalhador local, é o funcionário de ONGs locais, como o tradutor, que é o responsável por transformar o vocabulário internacional para o local de um jeito que a comunidade local consiga compreender e apoiar o programa e a presença dos funcionários internacionais. E as pessoas com experiências pessoais, como crianças que foram crianças-soldado ou sofreram violência sexual quando crianças, são fontes de conhecimentos locais e também importantes atores no *advocacy* ou na obtenção de atenção e recurso internacional (SHEPLER, 2016).

Para Shepler, os três se complementam no que diz respeito ao financiamento, recursos humanos, conhecimento internacional e local. Nesse sentido, uma equipe que contenha os três componentes é o grupo de trabalho no qual a proteção, direito e bem-estar das crianças podem ser melhores alcançados (SHEPLER, 2016).

Outro desafio dentro do escopo do trabalho dos CPAs diz respeito à reprodução do discurso do Conselho de Segurança sobre a vitimização e necessidade de proteção da criança. A reprodução do discurso acontece, em um primeiro momento, devido ao mandato do CSNU designado para os CPAs. Em uma análise de todos os mandatos de missões de paz que possuem proteção de criança foi possível perceber a unanimidade na solicitação de assistência a programas de Desmobilização e Reintegração de crianças. Esse mandato bastante específico demonstra uma preocupação demasiada do CSNU pela questão da criança-soldado em detrimento das outras graves, e nem tão graves, violações. Isso é refletido no trabalho dos CPAs que dentre as funções mais relevantes estão

a de diálogo com perpetradores que recrutam crianças, e não por exemplo, com traficantes de crianças.

Em um segundo momento, é possível afirmar que os CPA reproduzem o discurso do CSNU sobre a vitimização das crianças pela ausência da problematização do tema. O fato desse desafio ser problematizado apenas por acadêmicos e não por profissionais do campo, é um indício de que os mesmos são reprodutores desse discurso que enxerga a criança como inocente, apolítica e sem agência. Essa preocupação demasiada na criança-soldado, traz de volta a reflexão sobre porque elas chamam mais atenção que as outras violações dos direitos das crianças. Qual seria o motivo de crianças-soldado chamarem tanta atenção do Conselho de Segurança e também dos CPAs? O que a criança-soldado possui que as outras não possuem?

A primeira resposta para isso pode ser a de que as crianças-soldado são as únicas que carregam armas, machetes ou facões e que trazem a ideia de perigo e desconforto para o outro. Em uma missão de paz da ONU, principalmente, qual seria a resposta ideal de um capacete azul ao ver uma criança com uma arma? Esse é um assunto muito discutido nos treinamentos militares sobre proteção de crianças, mas que é ausente nos debates dentro do Conselho de Segurança. Militares canadenses por exemplo, não participam de missões de paz na África por não estarem aptos a lidar com questionamentos como esse. O medo que a criança-soldado impõe a comunidade local e a internacional, portanto, pode ser um motivo pelo qual ela possui maior atenção que as outras violações.

Além da ameaça que a criança-soldado impõe por estar armada, vale ressaltar o risco que ela traz de um futuro instável. O modelo desenvolvido da criança moderna, vulnerável e vítima, reproduziu na criança-soldado o estereótipo da criança em risco e também de risco. Em outras palavras, a criança-soldado passa a representar uma figura perigosa, enquanto ainda está em perigo. Essa dualidade quando posta na identidade que a criança representará no futuro traz a ideia de um futuro instável, no qual a criança poderá reproduzir a sua identidade perigosa. Nesse sentido, por essa possibilidade de um futuro instável, a na maioria das vezes de reprodução da violência, que a criança-soldado chama mais atenção da comunidade internacional.

Essa atenção é justificável e as crianças-soldado são vítimas da sociedade por vários motivos. Mas como um CPA pode justificar e aceitar que uma criança-soldado merece mais atenção do que uma criança em situação de rua durante o conflito armado? Como justificar a ausência de programas ou de indicadores de sucesso que lidam com crianças desacompanhadas ou crianças deslocadas internamente?

Essas são alguns desafios e avanços que podem ser citados como presentes na maioria das missões de paz. Entretanto, quando analisado caso a caso, pode ser que os desafios, conquistas e as funções do CPA sejam diferentes. A fim de analisar tais particularidades, a seguir, será analisado a profissão do CPA na MONUSCO.

4.

Estudo de caso: Os Conselheiros de Proteção de Crianças na Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo

A preocupação com a proteção de crianças pelo Conselho de Segurança dentro da República Democrática do Congo se concretiza no ano de 1999, quando a Missão das Nações Unidas para a República Democrática do Congo (MONUC) é instaurada. Na época, o país tentava se recuperar de uma guerra civil, consequência do genocídio de Ruanda, que acabou, ao menos no papel, com o cessar fogo assinado pela República Democrática do Congo, Angola, Ruanda, Namíbia, Uganda e Zimbábue.

Segundo dados do UNICEF, em 2000, havia um milhão de pessoas deslocadas internamente, 270 mil refugiados congolezes nos países vizinhos e 4 milhões de pessoas sofrendo com insegurança alimentar. No que diz respeito às crianças, que representam mais de 50% da população, havia 50 mil em situação de rua, 20 mil crianças-soldado, relatos de crianças menores de 8 anos sendo forçadas a se prostituir, além de epidemia de AIDS, desnutrição aguda e falta de serviços de saúde e educação no país que afetavam menores de 18 anos (UNICEF, 2000).

Ainda sobre o uso de crianças por forças e grupos armados, estimativas da ONU apontam que 15-30% dos novos recrutamentos na RDC eram de pessoas menores de 18 anos. Mais preocupante ainda, a pesquisa revelou que grande parte do percentual de recrutamento forçado era do exército do recém presidente do país, Laurent Kabila¹⁸, sendo, portanto, o próprio governo perpetrador das graves violações dos direitos da criança (CHILD SOLDIERS INTERNATIONAL, 2001).

É nesse contexto de crise humanitária e da recém assinatura de um cessar fogo que a resolução 1279 (1999) instaura a Missão de Paz. Nela é solicitada que

¹⁸ Kabila, que durante a guerra civil era opositor ao governo de Mobutu Seko Seko, recrutava ostensivamente crianças para constituir seu grupo armado. As estimativas são de 10 mil crianças lutando pela Alliance of Democratic Forces for Liberation (ADFL). Ele se tornou presidente do país em 1997 sendo grande parte das crianças-soldado transferidas para as Forças Armadas do Congo (FAC) (CHILD SOLDIERS INTERNATIONAL, 2001).

a MONUC seja instituída por uma equipe diversa contendo unidades, dentre outras, de direitos humanos, proteção da criança, assuntos humanitários e políticos. Dentre as principais atividades relacionadas à proteção das crianças, nos primeiros anos de mandato, encontrava-se a prestação de “assistência humanitária a pessoas deslocadas, refugiados, crianças e outras pessoas afetadas”, “proteção dos direitos humanos, incluindo os direitos das crianças” (CSNU, 1999, art. 5), e “garantia que as preocupações, incluindo DDDR de crianças-soldados, a situação das meninas afetadas pelo conflito, a proteção e o regresso seguro das crianças refugiadas e deslocadas internas e a reunificação de crianças não acompanhadas ou órfãs, fossem asseguradas (CSNU, 2001, art. 14).

Entretanto, apesar do mandato ser bastante claro quanto as atividades necessárias para lidar com os principais fatores que impactavam a vida das crianças congoleesas, pouco se tem reportado sobre o que efetivamente foi feito, até 2006, ou sobre o papel dos CPAs dentro desse contexto. Segundo o relatório do Conselho de Segurança sobre a região dos Grandes Lagos de 2001, o governo do presidente Kabila instaurou em seu país um programa de desmobilização para crianças menores de 18 anos (CSNU, 2001). Para mais, o presidente assinou, em 2001, os Protocolos Facultativos para a Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados e sobre a venda de crianças, prostituição e pornografia infantil. Esses são passos importantes para a garantia dos direitos e proteção da criança, mas que não existe registro, pela MONUC, do processo de planejamento e execução dessas atividades ou onde os CPAs se inseriram nessas tarefas.

Ademais, quando se analisa os documentos referentes à performance financeira e ao budget da missão, nada é encontrado sobre unidades de proteção de crianças ou sobre o número de CPAs presentes na missão. Essa dualidade do CSNU solicitando uma equipe de proteção de crianças, mas a não presença da mesma no budget e nos relatórios de atividades da missão, traz a dúvida sobre a presença desses profissionais na missão ou pelo menos, abre espaço para discussão do tópico anterior sobre a falta de clareza das tarefas e hierarquias do CPA dentro de uma missão de paz.

Essa falta de informação passa a ser corrigida após a instauração do Mecanismos de Monitoramento e Reporte. Em 2006, é publicado o primeiro relatório referente à situação das crianças no Congo, no qual é possível analisar, de forma mais clara, como os mecanismos de proteção de crianças em conflitos armados foram implementados e quais seus desafios. Ademais, é a partir do budget de 2007, que pela primeira vez, é possível encontrar objetivos e indicadores de sucesso relacionados à proteção de crianças, bem como é o primeiro documento encontrado que menciona o número de CPAs dentro da missão.

Desde então, o Relatório do Conselho de Segurança sobre Crianças em Conflitos Armados na República Democrática do Congo passa a relatar, anualmente, os casos relacionados às seis graves violações. O documento é realizado pela unidade de proteção de crianças da MONUC, com apoio do UNICEF e de ONGs locais, que não conseguem monitorar as violações no país inteiro, mas que focam seus esforços na região leste do país – Katanga, Kivu do Norte, Kivu de Sul e Ituri – onde o conflito armado é mais violento (CSNU, 2006)

O primeiro relatório, divulgado em junho de 2006, chama atenção para as graves violações cometidas contra crianças pelas Forças Armadas da República Democrática do Congo (FARDC), instituição recém-criada, após o processo de *brassage*¹⁹ e a eleição do presidente Joseph Kabila. Durante o período do relatório, membros das forças de segurança congoleesas, tanto militares quanto policiais, aparecem como os principais responsáveis pelas graves violações dos direitos das crianças documentadas. Dentre as principais acusações estavam mortes, rapto, violência sexual de crianças e recrutamento infantil (CSNU, 2006).

Como o governo é signatário dos tratados internacionais que proíbem o recrutamento infantil e, na própria constituição nacional, existe uma cláusula

¹⁹ No contexto do Governo de transição (2003-2007), as FARDC foram reestruturadas no que se chamou de *brassage*. Em essência, isso significou, a unificação de vários grupos armados no exército nacional do país, com objetivo de melhorar a segurança interna e dar a oportunidade de grupos opositores se unirem pelo fim do conflito armado. A ideia era unificar os grupos armados em um único exército e disponibilizar treinamentos para os militares servirem o país de acordo com os tratados internacionais e normas nacionais.

proibindo o uso de menores como soldados²⁰, um dos papéis principais dos CPAs na missão passou a ser de advocacy, missão de campo para libertar crianças dos batalhões e solicitação de um plano de ação que acabasse com o recrutamento e exploração de menores pelo governo do país. Além disso, segundo o budget de 2007 da MONUC, dentre as principais atividades da unidade de proteção de crianças estava a de aumentar em 10% o número de investigações por violações dos direitos humanos, incluindo crimes contra crianças e também a realização de treinamentos direcionados aos representantes do governo, ONGs, militares, policiais e atores locais, como líderes locais, juízes e delegados (ASSEMBLEIA GERAL, 2007).

Essas tarefas foram executadas por 34 funcionários dentro da célula de proteção de crianças, sendo 18 staffs internacionais, 12 staffs nacionais e 4 voluntários das Nações Unidas, com a liderança conjunta da UNICEF, pelo que ficou conhecido como o Grupo de Trabalho para o monitoramento e reporte das graves violações contra crianças. A célula iniciou seus trabalhos sob o comando do coordenador humanitário, sendo transferida, em 2009, para o comando do Representante Especial Adjunto do departamento de Estado de Direito. A justificativa utilizada foi de que a “unidade de proteção de crianças estaria tematicamente ligada à garantia de direitos e atividades de direitos humanos” (ASSEMBLEIA GERAL, 2009, art.23).

Importante destacar que o ano da transferência do comando da célula é o mesmo ano da publicação da política do DPKO sobre proteção de criança. No documento, como já mencionado na seção 1.2 do trabalho, é definido que o CPA é uma profissão majoritariamente política. Nesse sentido, é possível perceber que, em 2009, a MONUSCO se ajusta ao posicionamento do CPA na hierarquia da missão, conforme sugerido pelo DPKO. Isso pode ser considerado um passo importante por dois motivos. O primeiro deles diz respeito a maior legitimidade do CPA dentro da missão, que passou a fazer parte do núcleo político da MONUSCO. O segundo diz respeito as atividades do CPA, que deixaram de lado

²⁰ Segundo o artigo 41º da Constituição da República Democrática do Congo: “O governo tem a obrigação de fornecer proteção a crianças em circunstâncias difíceis e (...) todas as formas de exploração de menores é punível por lei” (JORNAL OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO, 2006, art. 41º).

o aspecto humanitário para focar seus esforços no diálogo e assinatura de planos de ação com os perpetradores.

Acrescentando, o que é possível observar é que nos anos após a reestruturação da MONUC, a unidade de proteção de crianças, dado o contexto de altos números de recrutamento de infantes por grupos e forças armadas e a entrada de um novo governo no poder, focou seus esforços em três das atividades destinadas aos CPAs. A primeira delas relacionada ao monitoramento e reporte das graves violações, com objetivo final de investigação e criminalização dos perpetradores. A segunda sendo a realização de treinamentos para diferentes componentes, sendo o mais relevante os atores que respondem pelo governo, como as forças armadas e policiais. E a terceira que diz respeito ao diálogo com perpetradores, tanto de grupos armados quanto de forças do governo, mas com especial atenção para assinatura de um plano de ação elaborado pelo Conselho de Segurança com o governo.

Segundo os relatórios do Conselho de Segurança sobre Crianças em Conflitos Armados, nos anos seguintes houve uma diminuição nos recrutamentos de crianças, principalmente pela FARDC.

De acordo com dados oficiais fornecidos pela Comissão Nacional, em 30 de maio de 2006, 18.524 crianças foram libertadas das forças armadas e grupos por meio de processos oficiais, dos quais 2.880 (15,5% do total) eram meninas. Milhares de crianças escaparam das forças de combate por conta própria e estão discretamente retornando à vida civil. As meninas estão predominantes nesta última categoria, uma vez que muitas delas enfrentariam formas extremas de exclusão social se fossem identificadas como tendo sido associadas a grupos e forças armados (CSNU, 2006, art.46)

As razões para a diminuição podem ser atribuídas aos progressos realizados na implementação do programa de DDR, o processo de integração do exército e ao *advocacy* persistente dos CPAs (CSNU, 2007). Adele Uwimana, oficial de proteção de crianças na MONUSCO, menciona, em seu depoimento para o DPKO, a importância do diálogo com o governo para o sucesso da diminuição de recrutamentos. Para ela, as normas internacionais assinadas pela RDC são instrumentos fundamentais no diálogo (DPKO, 2016).

No entanto, no que diz respeito à presença de crianças em brigadas da FARDC o número ainda continuava alto. A negação da presença dessas crianças nas brigadas, ameaças contra agente de proteção e crianças sendo escondidas por seus comandantes eram alguns dos fatores.

Um número grande de crianças está sendo escondida por seus comandantes. As crianças recebem várias razões para estarem escondidas; às vezes, elas são informadas de que seus serviços ainda são necessários ou de que são consideradas propriedade privada. Em alguns casos, os comandantes citaram a captura e julgamento de Thomas Lubanga pelo Tribunal Penal Internacional como razões para não as levar aos centros de mixagem. Quando as crianças são levadas junto com os adultos para os centros de mixagem, elas são frequentemente forçadas a declarar uma idade acima 18 anos (CSNU, 2007, art. 18)

Com esse desafio em mãos, nos anos que se passaram, muitos foram os esforços dos CPAs em lidar com o aumento das capacidades internas das instituições do governo da RDC e também de assinatura de um Plano de Ação para acabar com o uso e recrutamento de menores em suas instituições. Segundo o budget de 2007-2008, estava previsto mais de 80 reuniões com ministros, mais de 800 pessoas de alta patente sendo capacitadas sobre as normas internacionais que o país era signatário, além de mais de 420 treinamentos para policiais e militares (AGNU, 2007).

Ademais, o ano de 2009 foi um ano importante para a proteção de crianças. Nesse ano, há a promulgação de uma nova lei, no qual o recrutamento e uso de crianças menores de 18 anos por forças armadas, polícia e grupos armados passa a ser criminalizado, podendo o réu ser julgado de 10 a 20 anos de prisão. A criminalização do recrutamento infantil, juntamente com o julgamento de três comandantes do grupo Mayi Mayi, foram importantes passos dado pelo governo, com auxílio técnico de CPAs, para o fim da impunidade e do alistamento infantil (CSNU, 2010).

Nota-se ainda que, a partir de 2008, o mandato da MONUC passa a demandar o fim do recrutamento e uso de crianças por grupos armados, nominando os principais grupos armados perpetradores. Entre eles estão os grupos estrangeiros da Ruanda, o FDLR, e o de Uganda, e o LRA, além de grupos rebeldes nacionais, como os Mayi-mayi e PARECO. Isso é relevante, pois no relatório de 2009 o grupo de trabalho da MONUC com o UNICEF passa a

umentar os esforços de advocacy e de missão de campo para esses grupos e também menciona a possibilidade de sanções econômicas contra membros desses grupos, como congelamentos de contas e quebra do direito de ir e vir (CSNU, 2009).

O ano de 2010 é significativo pois é o ano que a MONUC vira Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO). Essa alteração aconteceu para representar melhor a nova fase que o país estava vivendo. O foco não era mais na garantia da transição do governo, mas de necessidade de estabilização e consolidação da paz no país. A nova missão foi autorizada a usar todos os meios necessários para cumprir seu mandato relacionado, entre outras coisas, à proteção de civis, proteção do pessoal humanitário e defensores dos direitos humanos sob ameaça iminente de violência física e ao apoio ao governo da RDC em sua missão de estabilização e consolidação da paz (CSNU, 2010).

Na MONUSCO a estrutura da unidade de proteção de criança não é modificada, segundo os relatórios, resoluções e budgets da missão. A resolução 1925 (2010) do Conselho de Segurança, que instaura a MONUSCO, apresenta em seus artigos as mesmas preocupações e necessidades das resoluções anteriores. Segundo a resolução, é necessário trabalhar em estreita colaboração com o governo para assegurar a implementação do MRM com objetivo de diminuir as violações cometidas contra crianças; garantir a finalização do Plano de Ação para acabar com recrutamento de menores; e advogar para que grupos armados cessem o recrutamento e abuso contra menores de 18 anos (CSNU, 2010).

O site da missão também traz informações relevantes quanto a proteção de crianças. De acordo com as atividades previstas para a missão, há uma sessão única para a agenda de proteção de crianças que menciona os mandatos, objetivos, atividades e onde estão localizados os escritórios no país. Segundo o site da missão, a MONUSCO tem a maior unidade de proteção de crianças entre as

missões de paz, com 9 escritórios²¹ entre as províncias de Oriental, Kivu do Norte, Kivu do Sul, Katanga e Kinshasa, conforme mostra a figura abaixo.

Figura 1 – Escritórios de Proteção de criança da MONUSCO



Fonte: Site da MONUSCO

Dentre as atividades da unidade de proteção de crianças mencionadas no site, existem algumas que são próprias do contexto do país e que valem a pena ser mencionadas. Além das já citadas como monitoramento e reporte das graves violações, treinamentos e ajuda na criação de capacidades locais e diálogo com as partes perpetradoras, existe, por exemplo, a função de visitar prisões e postos policiais. Isso acontece devido aos casos relatados de abusos e irregularidades, como crianças sentenciadas à morte, presas por serem acusadas de bruxismo ou crianças em situação de rua que são detidas (MONUSCO, 2019). Com o número cada vez mais alto de crianças em situação de rua e em situação de insegurança alimentar, é ainda maior a necessidade de visitas e de garantia que as mesmas não sejam presas de forma irregular.

Além disso, uma função importante é a de repatriação de crianças estrangeiras associadas com grupos armados. O conflito armado na RDC é muito complexo e com muitos atores envolvidos. Segundo entrevista realizada com Dee Wurth²², chefe da unidade de proteção de crianças da MONUSCO, atualmente

²¹ Os escritórios estão localizados nas cidades de Kinshasa, Goma, Beni, Bukavu, Uvira, Dundo, Bunia, Kisangani e Kalemie. Para mais informações acesso: <https://monusco.unmissions.org/en/child-protection-field-office-drc>.

²² Entrevista realizada em dezembro de 2018 com a Chefe do Departamento de Proteção de Crianças, Dee Wurth. Entrevistadora: Arianne Cória, Rio de Janeiro, 2018.

existem mais de 130 grupos armados, sendo alguns deles de etnias e de rebeldes de fora do país, como o FDLR e o LRA. Nesse sentido, a MONUSCO trabalha com parceiros para repatriar os infantes que se voluntariam para retornar ao seu país. O programa é realizado em conjunto com UNICEF, CICV e ONGs e tem como objetivo garantir a repatriação da criança estrangeira para casa de forma segura (MONUSCO, 2019).

Outra tarefa importante na MONUSCO diz respeito ao monitoramento da aplicação das leis referentes à proteção das crianças. Uma análise das leis existentes relacionadas à proteção infantil, realizada pela Auditoria de Justiça da União Europeia²³, mostrou tanto as lacunas na legislação quanto o fato de que as leis existentes não estão sendo aplicadas ou estão sendo interpretadas de uma forma que restringe a proteção. Nesse sentido, o site menciona que a unidade de proteção de crianças tem trabalhado com o governo para melhorar a aplicação da lei no território nacional, com consultas e apoios técnicos e de treinamentos para funcionários que trabalham diretamente com o direito das crianças e adolescentes (MONUSCO, 2019).

Além disso, os CPAs proveram apoio técnico para as autoridades nacionais no desenho do Plano de Ação para acabar com o recrutamento infantil nas FARDC²⁴. Esse apoio técnico teve seu início em março de 2009 quando o ministro da Defesa e o Chefe de Estado Maior das FARDC aceitaram negociar um plano de ação e também a cooperar com a unidade de proteção de crianças na verificação de crianças em seus batalhões. O resultado se deu em outubro de 2012, na assinatura do Plano de Ação para acabar com o recrutamento infantil, abuso sexual e outras graves violações contra crianças pelo exército nacional e forças de segurança da República Democrática do Congo. Dentre as principais resoluções do plano estavam o acesso e verificação de crianças nos batalhões das forças de segurança; apoio na desmobilização e reintegração das vítimas infantis; estabelecimento de mecanismos de responsabilização dos perpetradores e o

²³ Para mais informações acessar: <https://monusco.unmissions.org/en/child-protection-activities>.

²⁴ As FARDC estavam na lista anexa por recrutamento infantil desde o primeiro relatório produzido em 2001. Além disso, passaram a ser acusados também por violência sexual contra crianças, na lista anexa, a partir de 2011.

estabelecimento de ações concretas para acabar com a violência sexual de meninas e meninos no país (OSRSG-CAAC, 2012).

Em uma entrevista para o Escritório Especial sobre Crianças em Conflitos Armados, Dee Wurth menciona o comprometimento do governo com a implementação total do plano de ação (OSRSG-CAAC, 2016). Segundo ela, houve uma forte colaboração dos ministérios com as Nações Unidas desde o começo do Plano de Ação. Todo o mês, desde 2012 até hoje, ela se encontra com 11 ministros do Estado para saber sobre o andamento do grupo e para ter acesso aos locais onde as forças de segurança se encontram. Isso resultou, até hoje, numa checagem de, pelo menos, 33.667 membros de grupos armados que integram as FARDC, no qual 432 crianças foram separadas antes de serem recrutadas ou integradas, de 2014 a 2017. (IRIN, 2017; OSRSG-CAAC, 2016; CSNU, 2018).

Além disso, segundo o relatório do CSNU sobre crianças e conflitos armados na RDC de 2018, ao menos 25 mil funcionários das FARDC e da Política Nacional foram treinados sobre proteção de crianças, além de treinamentos para funcionários do sistema judicial. Esse esforço em desenvolver capacidades internas e também de acabar com o recrutamento infantil no país, fez com que as FARDC saíssem da lista em anexo, em 2017 (CSNU, 2018).

Entretanto, apesar da saída da lista anexa, o último relatório ainda apontou as FARDC como perpetradora de violência sexual contra crianças. Dos 597 casos, verificados pela unidade de proteção de crianças, 32% foram atribuídos às forças de segurança nacional. Ainda segundo o relatório, devido aos esforços em *advocacy* e também apoio técnico dos CPAs, pequenos avanços aconteceram no tema em questão. Em 2014, o ministro da defesa da RDC estabeleceu uma comissão nacional sobre violência sexual, que dentre outras coisas, foi responsável pelo treinamento de 200 oficiais de alta patente e 50 comandantes (CSNU, 2018).

Os treinamentos, contudo, não são suficientes para lidar com o estigma que meninas e adolescentes sofrem na RDC, sendo esse um dos grandes desafios dos CPAs, e principalmente da célula de gênero da MONUSCO. As meninas representam 15% de todas as crianças associadas aos grupos e forças armadas,

mas apenas 7% participam do processo formal de desmobilização e reintegração à sociedade. Isso acontece pelas tradições locais, no qual a comunidade não aceita de volta meninas que participaram do conflito armado ou que foram abusadas sexualmente por seus senhores de guerra, fazendo com que grande parte delas não queiram passar pelo programa de reintegração da MONUSCO. A quebra desse estigma é algo que a unidade de proteção de crianças, juntamente com a de gênero vem priorizando ao longo dos relatórios.

Entretanto, apesar dos esforços por parte da unidade de proteção de crianças da MONUSCO, em conjunto com UNICEF e outras ONGs, com o governo, dezenas de grupos armados permaneceram ativos ao longo dos anos, principalmente na região leste do país. Dentre os principais grupos armados que são reportados e que se encontram na lista em Anexo desde 2009, estão *Congrès national pour la defense du peuple* (CNDP), *Forces démocratiques de libération du Rwanda* (FDLR), *Front nationaliste et integrationaliste* (FNI), *Lord's Resistance Army* (LRA) e vários grupos nacionalistas chamados Mayi-mayi.

Segundo o relatório do CSNU de 2018, entre 2014 e 2017, foram verificadas mais de 11.542 violações contra crianças por mais de 40 partes no conflito na República Democrática do Congo.

O número representa um aumento de 60% em relação ao período anterior, de 2010 a 2013, quando 7.155 graves violações foram verificadas. A nível nacional, durante o período de referência de 2014 a 2017, o número de novos casos de recrutamento de crianças diminuiu e o número de separações de crianças de grupos armados aumentou. O número de casos de violência sexual e homicídio e mutilação atingiu o pico em 2015, enquanto o número de raptos e ataques a escolas e hospitais atingiu o pico em 2017. O número total de violações contra crianças em 2017 aumentou em 42 por cento em comparação com 2016 (CSNU, 2018, art. 16)

A situação na RDC se deteriorou ainda mais, a partir de 2016, quando o presidente Kabila sugeriu mudanças na legislação que permitiriam um terceiro mandato presidencial, não convocando as eleições programadas para o final de 2016. O cenário político incerto, junto da complexidade histórica, econômica e étnica do país, fez com que a situação no Leste se tornasse mais volátil ainda e na região, anteriormente calma, de Kasai o conflito se intensificasse, aumentando a insegurança e violência contra as crianças. Hoje o país conta com mais de 130

grupos armados, 4,49 milhões de pessoas deslocadas internamente, no qual 2,7 milhões são crianças e com uma estimativa de 13,1 milhões de pessoas, incluindo 7,9 milhões de crianças necessitando assistência humanitária e proteção (CSNU, 2018)

No leste, operações conjuntas das FARDC-MONUSCO contra FDLR e ADF, lutas de poder dentro e entre grupos armados, a ascensão dos grupos de autodefesa Mai-Mai e o crescente caráter interétnico da violência em Ituri, Tanganica, Kivu do Norte e do Sul afetaram fortemente as crianças durante todo o período do relatório, particularmente em 2016 e 2017. No leste, as violações atingiram o pico em 2016 e diminuíram em 2017, embora tenham permanecido em níveis elevados. Nos Kasais (leste e oeste), o número de graves violações subiu de zero em 2015 para 1.425 em 2017, representando 17 por cento de todas as violações verificadas durante o período de quatro anos do relatório. Em todo o país, no Kasais, Ituri, Tanganica, Kivu do Norte e do Sul, as crianças são cada vez mais visadas com base na sua etnia (CSNU, 2018, art.17).

Nesse contexto complexo de insegurança e alta necessidade de assistência humanitária que os CPAs trabalham atualmente. Os esforços no que diz respeito ao MRM são visíveis nos relatórios divulgados anualmente, no qual fica muito claro que as graves violações dos direitos das crianças estão sendo monitoradas e reportadas. O mesmo pode ser dito sobre o plano de ação assinado pelo governo, no qual é possível perceber que o *advocacy* e o auxílio dos CPAs está sendo efetivo no encerramento de recrutamento e violência sexual de crianças dentro das forças de segurança nacional.

Ademais, segundo Dee Wurth²⁵, chefe do departamento de proteção de crianças da MONUSCO, desde 2017, a unidade tem trabalhado fortemente no diálogo com grupos armados, já que os mesmos, hoje, são os maiores violadores dos direitos das crianças. A CPA afirmou que, em 2018, decidiu dedicar todo seu tempo no engajamento com comandantes de grupos armados. Suas atividades principais foram relacionadas à realização de viagens de campo para dialogar e garantir a assinatura do plano de ação para acabar com o recrutamento de menores por parte dos comandantes dos grupos armados. Seu trabalho trouxe resultados efetivos, ao passo que, de julho a dezembro, ela conseguiu que 8 comandantes assinassem um plano de ação para o fim do recrutamento e uso de crianças.

²⁵ Entrevista realizada em dezembro de 2018 com a Chefe do Departamento de Proteção de Crianças, Dee Wurth. Entrevistadora: Arianne Cória, Rio de Janeiro, 2018.

Enquanto isso, sua equipe, em estreita colaboração com o UNICEF, trabalha com outras atividades do mandato de proteção de crianças. No escopo do mandato de 2018-2019 as atividades estão divididas entre as duas organizações, sendo a unidade de proteção da criança da MONUSCO responsável pelas tarefas relacionadas às seis graves violações contra crianças e o envolvimento com grupos armados e o UNICEF sendo responsável pelo apoio às vítimas e capacitação de atores congolezes (AGNU, 2018).

As Nações Unidas realizaram, sistematicamente, iniciativas de sensibilização para prevenir e pôr fim as graves violações contra crianças. Isso foi feito através da interação regular com representantes do governo, bem como no envolvimento com grupos armados para garantir a libertação de crianças de suas fileiras. O grupo de trabalho para monitoramento e reporte distribuiu cartões de bolso e treinou pelo menos 21.740 elementos da FARDC e da Polícia Nacional Congoleza sobre as graves violações contra crianças, incluindo o recrutamento, uso e violência sexual. Esforços para aumentar a conscientização entre as comunidades e grupos armados sobre as graves violações também continuaram, inclusive através de panfletos e mensagens de rádio (CSNU, 2018, art.59)

Apesar dos avanços em monitoramento, diálogo e assinatura de planos de ação, muito ainda precisa ser feito. Muitos são os desafios enfrentados pelos CPAs que fazem com que o resultado dos esforços da unidade de proteção de criança não sejam o suficiente para garantir a proteção dos infantes na RDC.

O primeiro deles diz respeito à falta de financiamentos aos programas da unidade. Segundo Claudia Seymour (2011), que trabalhou como CPA de 2006 a 2010 na MONUC, os recursos destinados aos programas para as crianças, principalmente o de DDR, são suficientes apenas para pagar as despesas logísticas e administrativas, ignorando as condições estruturais que as crianças vivem, na RDC, como a pobreza, sistema de ensino falho e as limitações nas escolhas de vida após as mesmas serem reintegradas à sociedade (SEYMOUR, 2011). Ainda, o que é possível analisar pelos relatórios é a diminuição do apoio aos programas de reintegração, reagrupamento familiar e assistência a crianças sobrevivente de violência sexual. Segundo o relatório do CSNU, de 2018, o apoio à reintegração caiu, de 2.444 crianças atendidas em 2014, para 1.274 crianças em 2016. Ademais, o apoio a crianças sobreviventes de violência sexual caiu 71% em relação ao relatório de 2014 (CSNU, 2018).

Durante a entrevista, Dee Wurth acrescenta que um dos principais desafios referentes à implementação do mandato de proteção de crianças na MONUSCO são os cortes relacionados às viagens internas e ao número decrescente de funcionários em sua equipe. A unidade que em 2006 contava com 35 funcionários, hoje conta com, apenas, 24 conselheiros e oficiais responsáveis por garantir um mandato bastante extenso de proteção de crianças na MONUSCO. O corte para viagens internas dificulta ainda mais a execução do mandato. Essas viagens são as visitas de campo que servem para dialogar com perpetradores e fazerem os mesmos assinarem planos de ação para acabar com o uso e recrutamento de crianças. Ao limitar esse tipo de atividade, a missão acaba limitando o alcance dos CPAs, que já tem que lidar com mais de 130 grupos armados. Segundo o relatório de 2018 do CSNU,

Entre 2014 e 2017, as milícias de Twa e Luba mataram e mutilaram mais de 400 crianças e recrutaram cerca de 2.000 crianças para fins militares. A falta de capacidade operacional, incluindo a equipe de proteção à criança, impediu a verificação de tais relatórios (CSNU, 2018, art. 12)

Outro fator restritivo da execução do mandato, segundo entrevista realizada com Wurth, é o de inacessibilidade de zonas de conflito ou de áreas controladas por grupos armados. O número cada vez maior de grupos armados impede que a unidade de proteção de crianças tenha acesso às vilas e regiões dominadas pelos mesmos. A falta de acesso, principalmente no leste do país, onde existe, além de casos relacionados às seis graves violações, um alto número de crianças em situação de escravidão, impossibilita o monitoramento, reporte e ação dos CPAs.

Outra adversidade enfrentada pelos CPAs está relacionada à dificuldade em combater a impunidade no país. Apesar de avanços consideráveis quanto à lei, que passou a criminalizar o recrutamento de menores de 18 anos, poucos são os casos que foram julgados e que os perpetradores foram acusados ao longo desses 20 anos que a unidade existe.

Durante o período do relatório, a impunidade desenfreada por violações perpetradas contra crianças permaneceu preocupante. Apesar das disposições legais existentes, não existe nenhum mecanismo sistemático para investigar, condenar ou sancionar os responsáveis por violações graves contra crianças. Os poucos perpetradores que são processados e condenados muitas vezes têm suas sentenças revogadas em processos de recurso ou não cumprem suas sentenças,

devido às fraquezas do sistema penitenciário. Fugas de perpetradores condenados de prisões continuam frequentes (CSNU, 2010, art. 64).

Na tentativa de combater essa impunidade, o grupo de trabalho para monitoramento e reporte da MONUSCO, acompanhou e documentou, de 2014 a 2017, 195 prisões de réus acusados de graves violações contra crianças, sendo 161 de violência sexual de menores. Esse dado é relevante, pois mostra a necessidade de se trabalhar, urgentemente, não apenas com o reporte das graves violações, principalmente no que diz respeito a violência sexual de menores, mas também em desenvolver programas e planos de ação que trabalhem com a cessação das violações.

Dentre os principais desafios a serem trabalhados, o mais importante para Dee Wurth hoje é o de transformar o MRM em ação e não deixar que este seja apenas um mecanismo de monitoramento e reporte. Em sua fala durante a entrevista, a CPA menciona que "o grande erro atualmente é que as pessoas pensam que o MRM é apenas um mecanismo de monitoramento, enquanto ele é um documento para que você possa tomar atitudes: resposta positiva, combate à impunidade, justiça... Não é sobre monitoramento e reporte, é sobre proteger crianças".

Nesse sentido, o diferencial dos mecanismos de proteção de crianças, em relação por exemplo aos de direitos humanos, está na possibilidade de se desenvolver um plano de ação para as partes listadas no anexo do relatório anual do Secretário Geral sobre crianças em conflitos armados, e não apenas em reportar as violações. O diálogo e o *advocacy*, portanto, são funções primordiais dos CPAs e são os mecanismos capazes de realmente trazer um diferencial para a proteção das crianças em conflitos armados.

Com isso em mente que a chefe do departamento de proteção de crianças da MONUSCO acredita que o foco do trabalho dos CPAs deveria ser justamente no diálogo e no *advocacy* com perpetradores. Mais especificadamente, no diálogo com partes que recrutam menores de 18 anos. Apesar disso parecer muito restritivo, se olharmos as estatísticas veremos que esse é o assunto que mais evoluiu ao longo dos anos. Cada ano, o relatório sobre crianças em conflitos armados traz um número significativo de crianças sendo retiradas de grupos e

forças armadas. Além disso, o diálogo com perpetradores sobre a proibição do recrutamento infantil e a assinatura de planos de ação é cada vez mais frequente, pelo menos na MONUSCO, com 8 planos sendo assinados somente de julho a dezembro de 2018. Se os CPAs focarem seus esforços em acabar com o recrutamento de crianças na RDC, isso pode se tornar uma realidade.

Ainda durante a entrevista, Wurth afirma que isso não quer dizer que a missão de estabilização deva parar de trabalhar na proteção das crianças contra as demais graves violações e situações humanitárias que impactam as crianças na RDC. Para Wurth, o que deve acontecer é um remanejamento de funções e mandatos para que cada célula e agência dentro da MONUSCO seja responsável pelo que possui valor agregado, ou seja, pelo que possui conhecimento e recursos humanos e financeiros. Nesse sentido, o que ela propõe é que a unidade de proteção de crianças seja responsável pela perspectiva política, ou seja, pelo diálogo com as partes violadoras e com o compromisso em acabar com recrutamento e uso de crianças por forças e grupos armados. Já o UNICEF e ONGs internacionais, como Save the Children e CICV, deveriam focar no trabalho relacionado aos aspectos humanitários e às questões como mortes de crianças e ataque a hospitais e escolas.

Essa pode ser uma modificação interessante ao passo que seria o mandato de instituições que possuem maior recurso, financeiro e humano, como UNICEF e Save the Children que seria incrementado. Entretanto, a opinião da CPA reforça ainda mais o discurso sobre a necessidade de se combater, no que diz respeito às crianças em conflitos armados, o que representa o maior perigo para a humanidade hoje e no futuro. A criança-soldado, pessoa menor de 18 anos vulnerável, mas armada, representa uma ameaça para o pessoal envolvido na missão e também para a comunidade local. Ao focar os esforços da unidade de proteção de crianças em crianças-soldado, Wurth concorda e ainda reforça a ideia de que a criança-soldado é a violação que necessita toda a atenção do núcleo protetivo de uma missão. Ela reforça a ideia da criança-soldado como necessariamente um problema social que exige resposta e controle imediato.

A consequência disso, são inúmeras crianças excluídas do sistema de proteção da MONUSCO e de tantas outras missões.

Em vez de considerar as crianças-soldados como possíveis críticas à atual ordem política internacional, suas “transgressões” são (re)produzidas como rupturas de uma vida internacional adequadamente normativa, que deve ser urgentemente tratada e, portanto, excluída. Por fim, em nome de assegurar (não mudar) um mundo e a criança mundial, muitos mundos e infâncias são constantemente excluídos - ou silenciados - através de histórias de proteção, cuidado, desenvolvimento e, finalmente, salvação (TABAK, 2014, p. 196).

Essa situação pode ser mais problematizada ainda ao passo que o Conselho de Segurança, aparentemente, vem dando menos atenção a cada mandato e budget da MONUSCO. O budget de 2012-2013 sugeria 35 funcionários na unidade de proteção de crianças. Além disso, as crianças estavam presentes em 3 indicadores de sucesso dentro do componente da missão responsável por dar suporte à justiça, segurança e direitos humanos. Isso é limitado quando observa o budget de 2018 que sugere apenas 30 funcionários, com apenas 24 cargos preenchidos, e com apenas um indicador de sucesso, o de crescimento na libertação de crianças em conflitos armados.

Apesar dos desafios citados é importante destacar a preocupação da CPA com a discussão proporcionada por Shepler (2016) sobre a tradução das normas internacionais para os contextos locais. Em entrevista realizada, Wurth menciona os treinamentos realizados com sua equipe sobre como dialogar com a comunidade e com os perpetradores. Segundo ela, em nenhum momento é mencionado resoluções do Conselho de Segurança, mecanismos de proteção de crianças, como o MRM ou qualquer outro ferramental técnico das Nações Unidas, pois isso não possui significado para os locais. Em sua fala ela menciona, “O que tem significado é falar sobre o alcorão, sobre a bíblia ou sobre o que eles vivem diariamente, como a violência. Essa é a abordagem que faz com que tantos planos de ação sejam assinados”. Percebe-se aqui a abordagem bottom-up de Shepler sendo aplicada na prática do terreno pela MONUSCO.

Ademais, sua equipe é bastante diversa, conforme solicitado na análise de Shepler. Sua equipe é composta por funcionários internacionais e por funcionários nacionais. Segundo o budget de 2018-2019, dos 30 staffs estimados, 16 são nacionais, 10 são internacionais e 4 são da plataforma de voluntariado da ONU (AGNU, 2018). Essa equipe diversificada demonstra a preocupação da célula e da

MONUSCO como um todo em se adaptar a realidade local da missão e também em desenvolver as capacidades locais.

Assim sendo, durante o processo de análise das resoluções e documentos da missão, bem como da entrevista com Dee Wurth, foi possível perceber uma preocupação efetiva da célula com a proteção das crianças. Os funcionários da MONUSCO se esforçam, na medida dos seus recursos, para minimizar os impactos dos conflitos armados nas crianças. O que é ausente, entretanto, é a percepção dos limites dos ferramentais desenvolvidos pelo CSNU e aplicados por eles. Primeiro, o enfoque nas graves violações, principalmente no recrutamento de crianças, deve ser problematizado. E em segundo, deve ser questionado o entendimento da célula sobre o que a criança representa dentro do conflito armado. Seu papel de vítima deve ser entendido como um a mais dentro da complexidade do conflito e do que uma criança pode ser. O reconhecimento dessa multiplicidade de papéis, experiências e futuros de uma criança é passo fundamental para que o trabalho dos CPAs reflita melhor a realidade das crianças na RDC.

5. Conclusão

Em uma análise após 23 anos da publicação do relatório Machel, é possível afirmar que houve avanços por parte da comunidade internacional, principalmente pelo Conselho de Segurança, para diminuir os impactos dos conflitos armados em crianças. A entrada do tema na agenda do Conselho de Segurança, bem como a criação do Escritório Especial do Secretário Geral para Crianças em Conflitos Armados iniciaram um período de concretização da preocupação com a criança nas relações internacionais.

Ademais, as resoluções sobre o tema do CSNU disponibilizaram para o Escritório Especial e, posteriormente, para os CPAs os mecanismos para lidar com a questão das crianças impactadas pelos conflitos armados. Ferramentais como o MRM, Lista Anexa e Plano de Ação formam hoje a tríplice de ouro da proteção da criança em missões de paz. Esses mecanismos desencadearam um processo de não apenas monitorar e reportar violações, mas que também resultam em práticas no campo que influenciam diretamente os infantes. Foi, por exemplo, com o desenvolvimento desses mecanismos que hoje é possível afirmar que mais de 115 mil crianças foram libertadas de grupos e forças armadas. Também foi devido à tríplice que hoje é possível dialogar com perpetradores, o que já resultou, até 2017, em 30 Planos de Ação para acabar com o recrutamento de crianças.

Além disso, avanços aconteceram no que diz respeito aos treinamentos e preparação do pessoal envolvido nas missões de paz multidimensionais. Desde 2009, tropas desdobradas para missões de paz, observadores militares e civis, cada um na sua proporção, recebem treinamentos sobre proteção de crianças. Há hoje um aumento significativo do pessoal envolvido em missões de paz que compreendem as normas internacionais sobre os direitos das crianças e a necessidade de proteção dos infantes e isso aconteceu devido a entrada da agenda temática no CSNU.

Nesse contexto de avanços da pauta de crianças em conflitos armados, os CPAs possuem um papel importante no sucesso da agenda de proteção de criança. A profissão, apresentada em 2000, representa a concretização da preocupação dos

impactos dos conflitos armados em crianças pelo Conselho de Segurança. Quase duas décadas depois do primeiro desdobramento de um CPA é possível afirmar que a profissão está consolidada nas missões de paz e que, apesar de possuir muitos desafios, possui o reconhecimento e o mandato necessário para contribuir com a proteção de crianças.

Isso foi possível com o desenvolvimento, pelo DPKO e pelo DFS, das duas políticas, sobre proteção de crianças em missões de paz. As políticas publicadas em 2009 e 2017, delimitaram as funções, mandatos e estrutura hierárquica do CPA. Entretanto, desafios como ausência de treinamentos, falta de recursos, humanos e financeiros, e dificuldade em traduzir as normas internacionais para o contexto local, são alguns dos obstáculos que ainda precisam ser superados.

Quando analisado as funções e desafios dos CPAs na MONUSCO, é possível perceber que não são apenas esses os desafios. O primeiro deles diz respeito ao contexto complexo do país que resulta hoje em mais de 130 grupos armados, 2,7 milhões de crianças deslocadas internamente e 7,9 milhões de crianças necessitando assistência humanitária e proteção (CSNU, 2018). O segundo diz respeito ao amplo mandato da célula, no qual os CPAs são responsáveis pelo MRM, diálogo com perpetradores, treinamentos, visitas a prisões, repatriamentos, auxílios às células de DDR, gênero e assuntos políticos e apoio técnico e monitoramento do governo e das forças de segurança nacionais. O terceiro é relacionado aos cortes, financeiros e humanos, que acontecem na missão a cada ano que impossibilitam o cumprimento do mandato. O corte de, aproximadamente, 300 mil dólares de 2014 para 2018 na missão, provocou a diminuição de funcionários e também do próprio budget da célula, resultando hoje em 24 funcionários responsáveis por garantir a proteção de crianças na grande e complexa República Democrática do Congo.

Apenas esses desafios já seriam suficientes para compreender que os esforços dos CPAs na RDC não são suficientes para garantir a proteção de crianças no país. Entretanto, o cenário é dificultado ainda mais com a inacessibilidade a algumas zonas no país, principalmente no leste do país onde o conflito é mais acirrado e também no contexto recente do país, no qual o

presidente Kabila ao tentar um terceiro mandato, fez aumentar os confrontos em regiões antes calmas, como na província de Kasai, prejudicando ainda mais a proteção de crianças na RDC.

Além dessas dificuldades estruturais, econômicas e sociais vivenciadas tanto dentro da missão quanto dentro do país, há de se mencionar o maior problema identificado na análise que está relacionado ao processo de construção da criança e da infância dentro das relações internacionais e, portanto, dentro do CSNU, da MONUSCO e da célula de proteção de crianças. A construção da representação da criança, nas relações internacionais, como um ser vulnerável no presente, mas ao mesmo tempo uma pessoa em desenvolvimento que representa o futuro da nação traz consequências diárias bastante sérias.

As relações internacionais, ao desenvolver um modelo de infância universal, desencadeou como consequência a percepção das experiências fora desse padrão como um novo problema internacional. A criança que não cresce nos padrões universais representa um risco para a sociedade, ao mesmo tempo que ela ainda é considerada vítima e vulnerável. O dualismo da criança, no qual ela está em perigo, mas é perigosa fez com que ela se tornasse a causa e o efeito dos problemas sociais (MACMILLAN, 2009). Nesse entendimento, as crianças que são consideradas os desvios dessa infância moderna ou são excluídas do sistema internacional ou passam a ser alvos de proteção.

Nesse contexto, o que o trabalho procurou demonstrar foi a preocupação e a criação de mecanismos pelo CSNU, e reproduzidos pelos CPAs, que passam a proteger algumas crianças em detrimento de outras. As seis graves violações dos direitos das crianças, são hoje alvos dentro das missões de paz multidimensionais não apenas pela sua facilidade de monitoramento e reporte, mas também porque elas representam uma ameaça para o futuro da sociedade. Assim sendo, o que a criança vai ser no futuro é mais importante do que o que ela é hoje.

Quando esse entendimento é adicionado ao contexto local da RDC, o CSNU compreende a criança-soldado como o maior perigo para a sociedade de hoje e do futuro. Nesse contexto, como analisado durante o trabalho, a criança-soldado passa a ser o foco da atenção da célula de proteção. Grande parte do

trabalho dos CPAs atualmente na MONUSCO diz respeito às crianças-soldado. Diálogo com perpetradores para acabar com recrutamento infantil, auxílio ao Plano de Ação do governo para acabar com o recrutamento infantil, apoio as células de DDR que trabalham com a reintegração de crianças-soldado e repatriamento de crianças soldado são alguns dos exemplos. Todas essas funções lidam diretamente com o tema da criança-soldado e não com as outras graves violações, como por exemplo rapto de crianças ou violência sexual de menores. Essas são violências que ocorrem diariamente na RDC, principalmente com as 70 mil crianças em situação de rua e o Conselho de Segurança e os CPAs não trabalham diretamente com isso (HUMANIAN, 2011).

O que o presente trabalho procura criticar é o foco da célula de proteção de crianças da MONUSCO na criança-soldado, em decorrência não apenas das outras graves violações, mas também de todos os outros impactos que os conflitos armados podem causar nos infantes. A ideia não é criticar o trabalho do CSNU e do CPA em proteger as crianças-soldado. Pelo contrário, esse é uma função primordial dentro das relações internacionais e que salva vidas de crianças no final do dia. Entretanto, o que o trabalho procurou problematizar foi que muitas outras crianças não são protegidas nos mecanismos de proteção desenvolvido pelo CSNU e aplicado na MONUSCO. Ao evidenciar a criança-soldado como o tópico mais importante da célula de proteção de crianças, as outras violações contra as crianças são silenciadas.

Ademais, o que o trabalho procurou demonstrar foi que até nas violações que o CSNU escolhe trabalhar ele não abarca todas as experiências possíveis. Ao considerar a criança como inerentemente vítima e vulnerável, qualquer função que a célula de proteção de crianças trabalhar, a unidade estará excluindo experiências e, nesse sentido, crianças de seus programas. Assim sendo, ao considerar a criança-soldado como vítima, mesmo com foco no tema, o trabalho do CPA não necessariamente significa que o respeito pelo melhor interesse da criança foi seguido ou que a criança foi ouvida e respeitada.

Nesse sentido, que se a pergunta de partida era “Quais são os desafios enfrentados pelos CPAs na proteção de crianças em operações de paz, especificadamente na MONUSCO?”, a resposta que o trabalho procurou

evidenciar diz respeito a ausência da problematização do que a proteção significa ou de quais crianças a agenda de proteção de criança engloba. Com o foco nas seis graves violações e no papel da criança como vulnerável, o trabalho do CSNU, do Escritório Especial e do CPA não abarcam a totalidade de crianças que necessitam de proteção em conflitos armados. Assim sendo, os mecanismos de proteção de crianças, para refletirem melhor a realidade e a complexidade atual das crianças em conflitos armados, devem começar a incorporar uma compreensão da criança para além da ideia da criança como vítima. O alargamento dessa compreensão fará com que o trabalho do CPA e os programas destinados à proteção de crianças em missões de paz sejam mais completos e abarquem um número maior de crianças que são impactadas por conflitos armados.

6. Referências bibliográficas

BESHEER, Margareth. **UN Peacekeeping budget cut by \$600 million.** Voa News, 30 June 2017. Disponível em: <<https://www.voanews.com/a/un-peacekeeping-budget-cut-by-600-million-dollars/3923664.html>>. Acesso em 15 jan. 2019.

CHIKUHWA, Tonderai W. **The Evolution Of The United Nations' protection Agenda For Children.** In: GATES, Scott; REICH, Simon. *Child Soldiers in the Age of Fractured States.* Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2014, p. 37-51.

CHILD SOLDIER INTERNATIONAL. **Child Soldiers Global Report, 2001 - Democratic Republic of the Congo, 2001.** Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/498806012d.html>>. Acesso em: 05 dez 2018.

COHN, Ilene. **UN Efforts to Promote Child-Conscious Peacemaking and Peacekeeping: A Step toward Improving the Lives of War-Affected Children.** Ohio St. J. on Disp. Resol., v. 20, p. 99-112, 2005.

HUMANIUM. **Children of Democratic Republic of the Congo: Realizing Children's Rights in Democratic Republic of the Congo, 09 November 2011.** Disponível em: <<https://www.humanium.org/en/democratic-republic-congo/>>. Acesso em: 03 fev 2019.

IRIN. **Can Congo's new child-free army bring lasting change?,** London, 10 October 2017. Disponível em: <<https://www.irinnews.org/opinion/2017/10/10/can-congo-s-new-child-free-army-bring-lasting-change>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

JACOB, Cecilia. **Children and armed conflict' and the field of security studies.** Critical Studies on Security, vol. 3, p. 14-28, 2015. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/21624887.2015.1014675>>. Acesso em: 15 dez. 2018.

LEE-KOO, Katrina. **The Intolerable Impact of Armed Conflict on Children': The United Nations Security Council and the Protection of Children in Armed Conflict, Global Responsibility to Protect, vol.10, 2018, 57-74.** Disponível em: <https://brill.com/abstract/journals/gr2p/10/1-2/article-p57_57.xml>. Acesso em: 05 nov. 2018.

LIGA DAS NAÇÕES. **Geneva Declaration of the Rights of the Child, 1924.** Disponível em: <<http://www.un-documents.net/gdrc1924.htm>>. Acesso em: 05 jan 2019.

MACHEL, Graça. **Impact of Armed Conflict on Children.** New York: United Nations, 1996. Disponível em: <http://www.unicef.org/graca/a51-306_en.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MACMILLAN, Lorraine. **The Child Soldier in North-South Relations**. *International Political Sociology*, vol. 3, nº1, 2009, pg. 36-52.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. **O Significado de proteção da criança nas Operações de Paz das Nações Unidas: uma visão geral**, *Revista Relações Internacionais no Mundo Atual*, n. 22, v. 1, p. 1-30, 2017. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/view/2717>>. Acesso em: 06 nov. 2018.

MONUC. **Monuc Mandate**, 2019. Disponível em: <<https://peacekeeping.un.org/mission/past/monuc/mandate.shtml>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

MONUSCO. **Child Protection, 2019**. Disponível em: <<https://monusco.unmissions.org/en/child-protection>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

MRM https://childrenandarmedconflict.un.org/wp-content/uploads/2016/04/MRM_Guidelines_-_5_June_20141.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2018.

OLONISAKIN, Funmi. **Lessons Learned Study: Child Protection The Impact of Child Protection Advisers in UN Peacekeeping Operations**, New York, DPKO Best Peacekeeping Practice Section, May 2007. Disponível em: <http://pbpu.unlb.org/pbps/Library/LL_CPA_PBPS_May07_Final.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

OTUNNU, Olara. Verbatim records of meetings adopted by the Security Council, at its 3896th meeting on 29 June 1998. Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/PRO/N98/855/16/PDF/N9885516.pdf?OpenElement>>

SEYMOUR, Claudia. **Reconceptualising Child Protection Interventions in Situations of Chronic Conflict: North Kivu, DRC**. In: EVERS, Sandra; NOTERMANS, Catrien; VAN OMMERING, Erik (Ed.). *Not just a victim: The child as catalyst and witness of contemporary Africa*. [S.I]: Brill, 2011, p. 223-246.

SHEPLER, Susan. **Sierra Leone, Child Soldiers and Global Flows of Child Protection Expertise**. In: KNÖRR, Jacqueline; KOHL, Christoph (ed.). *The Upper Guinea Coast in Global Perspective*. Oxford, New York: Berghahn Books, 2016, p. 241-251.

TABAK, Jana. **“In the Best Interest” of whom? Rethinking the limits of International Political order through the (re)construction of the world child and child-soldiers**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2014. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/1012219_2014_completo.pdf>. Acesso em: 20 jan 2019.

TABAK, Jana. **As Vozes de Ex-Crianças Soldado Reflexões Críticas sobre o Programa de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração das Nações Unidas**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2009. Disponível em: < https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/14536/14536_1.PDF>. Acesso em: 10 jan 2019.

TABAK, Jana. “**IN THE BEST INTEREST” OF WHOM?** Rethinking the Limits of the International Political Order through the (Re)constructions of the World Child and Child-Soldiers. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2014. Disponível em: < http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/1012219_2014_completo.pdf>. Acesso em: 05 jan 2019.

TABAK, Jana e CARVALHO, Letícia. **Responsibility to Protect the Future: Children on the Move and the Politics of Becoming**. Global Responsibility to Protect, vol. 10, p. 121-144, 2018. Disponível em: < https://brill.com/view/journals/gr2p/10/1-2/article-p121_121.xml>. Acesso em: 20 jan 2019.

Documentos da ONU (Disponíveis em: www.un.org):

DPKO; OSRSG-CAAC; UNICEF. Child Protection in United Nations Peacekeeping: 2014 Review, 2015, 28p. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/150209cpnewsletterchanges.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

DPKO; DFS. Child Protection in United Nations Peace Operations, 01 June 2017, 20p. Disponível em: < <http://dag.un.org/handle/11176/400655>>. Acesso em: 20 dec. 2018.

DPKO; DFS. Mainstreaming the protection, rights and well-being of children affected by armed conflict within UN Peacekeeping Operations, 01 de junho 2009, 15p. Disponível em: <http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/dpkodfs_child_protection_policy.pdf>. Acesso em: 15 dez 2018.

http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/2001/521>. Acesso em: 06 jan. 2019.

OFFICE OF THE SPECIAL REPRESENTATIVE OF THE SECRETARY-GENERAL ON CHILDREN AND ARMED CONFLICT. Action Plans, 2018. Disponível em: <<https://childrenandarmedconflict.un.org/tools-for-action/action-plans/>>. Acesso em: 16 dez 2018.

_____. DRC Signs Agreement to End Child Recruitment and other Conflict-related Violations against Children, October 4^o 2012. Disponível em: <<https://childrenandarmedconflict.un.org/drc-signs-agreement-to-end-child->

recruitment-and-other-conflict-related-violations-against-children/>. Acesso em: 16 jan. 2019.

_____. Protecting children in the Democratic Republic of the Congo, 11 December 2016. Disponível em: <<https://childrenandarmedconflict.un.org/protecting-children-in-the-democratic-republic-of-the-congo/>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

_____. The Six Grave Violations Against Children During Armed Conflict: The Legal Foundation. October 2009 (Updated November 2013). Disponível em: https://childrenandarmedconflict.un.org/publications/WorkingPaper-1_SixGraveViolationsLegalFoundation.pdf. Acesso em: 25 jan 2019.

_____. 20 years to better protect children affected by conflict, New York, December 2016. Disponível em: <https://childrenandarmedconflict.un.org/wp-content/uploads/2017/01/Twenty-Years-of-Work-Booklet_web.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2018.

OFFICE OF THE SPECIAL REPRESENTATIVE OF THE SECRETARY-GENERAL FOR CHILDREN AND ARMED CONFLICT; DEPARTMENT OF PEACEKEEPING OPERATIONS. Child Protection: Child Protection in United Nations Peacekeeping, v. 1. New York: UN, Spring, 2011. Disponível em: <https://childrenandarmedconflict.un.org/publications/child_protection%20_in%20un_peacekeeping2011EN.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. Report 187 (1987). Adopted by the General Assembly at its 96th plenary meeting, on 11 December 1987, S/RES/42/187.

_____. Budget for the United Nations Organization Mission in the Democratic Republic of the Congo for the period from 1 July 2007 to 30 June 2008 (A/61/767), 2007.

_____. Budget for the United Nations Organization Mission in the Democratic Republic of the Congo for the period from 1 July 2012 to 30 June 2013 (A/66/723), 2012.

_____. Budget for the United Nations Organization Mission in the Democratic Republic of the Congo for the period from 1 July 2018 to 30 June 2019 (A/72/784), 2018.

_____. Report of the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict (A/71/205), 25 July 2016.

_____. Report of the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict (A/72/276), 2 August 2017.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL CHILDREN'S EMERGENCY FUND. DR Congo: UNICEF Humanitarian Appeal for Children and Women: Jan-Dec

2000. Disponível em: <<https://reliefweb.int/report/democratic-republic-congo/dr-congo-unicef-humanitarian-appeal-children-and-women-jan-dec-2000>>

_____. Evaluation of UNICEF Programmes to protect children in emergencies: Democratic Republic of the Congo country case study. Nova Iorque, agosto 2013. Disponível em:

<https://www.unicef.org/evaldatabase/files/CPiE_Evaluation_DRC_country_case_study_final.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2019.

_____. Nearly a quarter of the worlds's children live in conflict or disaster stricken countries, 09 de dezembro de 2016. Disponível em:

<<https://www.unicef.org/press-releases/nearly-quarter-worlds-children-live-conflict-or-disaster-stricken-countries/>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. Report of the Secretary-General Children and armed conflict in the Democratic Republic of the Congo (S/2006/389), 2006.

_____. Report of the Secretary-General Children and armed conflict in the Democratic Republic of the Congo (S/2007/391), 2007.

_____. Report of the Secretary-General Children and armed conflict in the Democratic Republic of the Congo (S/2008/693), 2008.

_____. Report of the Secretary-General Children and armed conflict in the Democratic Republic of the Congo (S/2010/369), 2010.

_____. Report of the Secretary-General Children and armed conflict in the Democratic Republic of the Congo (S/2014/453), 2014.

_____. Report of the Secretary-General Children and armed conflict in the Democratic Republic of the Congo (S/2018/502), 2018.

_____. Resolution 1261 (1999). Adopted by the Security Council at its 4037th meeting, on 25 August 1999. S/RES/1261 (1999).

_____. Resolution 1279 (1999). Adopted by the Security Council at its 4076th meeting, on 30 November 1999, S/RES/1279 (1999).

_____. Resolution 1291 (2000). Adopted by the Security Council at its 4104th meeting, on 24 February 2000, S/RES/1291 (2000).

_____. Resolution 1314 (2000). Adopted by the Security Council at its 4185th meeting, on 11 August 2000, S/RES/1314 (2000).

_____. Resolution 1332 (2000). Adopted by the Security Council at its 4247th meeting, on 14 December 2000, S/RES/1332 (2000).

_____. Resolution 1355 (2001). Adopted by the Security Council at its 4329rd meeting, on 15 June 2001, S/RES/1355 (2001).

_____. Resolution 1379 (2001). Adopted by the Security Council at its 4423rd meeting, on 20 November 2001, S/RES/1379 (2001).

_____. Resolution 1460 (2003). Adopted by the Security Council at its 4695th meeting, on 30 January 2003, S/RES/1460 (2003).

_____. Resolution 1493 (2003). Adopted by the Security Council at its 4797th meeting, on 28 July 2003, S/RES/1493 (2003).

_____. Resolution 1539 (2004). Adopted by the Security Council at its 4830th meeting, on 19 September 2004, S/RES/1509 (2004).

_____. Resolution 1565 (2004). Adopted by the Security Council at its 4961st meeting, on 30 April 2004, S/RES/1542 (2004).

_____. Resolution 1612 (2005). Adopted by the Security Council at its 5235th meeting, on 26 July 2005, S/RES/1612 (2005).

_____. Resolution 1649 (2005). Adopted by the Security Council at its 5340th meeting, on 21 December 2005, S/RES/1649 (2005).

_____. Resolution 1698 (2006). Adopted by the Security Council at its 5502th meeting, on 31 July 2006, S/RES/1698 (2006).

_____. Resolution 1794 (2007). Adopted by the Security Council at its 5814th meeting, on 21 December 2007, S/RES/1794 (2007).

_____. Resolution 1856 (2008). Adopted by the Security Council at its 6055th meeting, on 22 December 2008, S/RES/1856 (2008).

_____. Resolution 1882 (2009). Adopted by the Security Council at its 6176th meeting, on 4 August 2009, S/RES/1882 (2009).

_____. Resolution 1906 (2009). Adopted by the Security Council at its 6253th meeting, on 23 December 2009, S/RES/1906 (2009).

_____. Resolution 1925 (2010). Adopted by the Security Council at its 6324th meeting, on 28 May 2010, S/RES/1925 (2010)

_____. Resolution 1991 (2011). Adopted by the Security Council at its 6568th meeting, on 28 June 2011, S/RES/1991 (2011)

_____. Resolution 1998 (2011). Adopted by the Security Council at its 6581st meeting, on 12 July 2011, S/RES/1998 (2011)

_____. Resolution 2053 (2012). Adopted by the Security Council at its 6792th meeting, on 27 June 2012, S/RES/2053 (2012)

_____. Resolution 2068 (2012). Adopted by the Security Council at its 6838th meeting, on 19 September 2012, S/RES/2068 (2012).

_____. Resolution 2098 (2013). Adopted by the Security Council at its 6943rd meeting, on 28 March 2013, S/RES/2098 (2013).

_____. Resolution 2143 (2014). Adopted by the Security Council at its 7129th meeting, on 07 March 2014, S/RES/2143 (2014).

_____. Resolution 2211 (2015). Adopted by the Security Council at its 7415th meeting, on 26 March 2015, S/RES/2211 (2015).

_____. Resolution 2225 (2015). Adopted by the Security Council at its 7466th meeting, on 18 June 2015, S/RES/2225 (2015).

_____. Resolution 2277 (2016). Adopted by the Security Council at its 7659th meeting, on 30 March 2016, S/RES/2277 (2016).

_____. Resolution 2348 (2017). Adopted by the Security Council at its 7910th meeting, on 31 March 2017, S/RES/2348 (2017).

_____. Resolution 2409 (2018). Adopted by the Security Council at its 8216th meeting, on 27 March 2018, S/RES/2409 (2018).

_____. Resolution 2427 (2018). Adopted by the Security Council at its 8305th meeting, on 09 July 2018, S/RES/2427 (2018).

Entrevistas

Entrevista (I) com Chefe da Unidade de Proteção de Crianças da MONUSCO, Dee Wurth, em dezembro de 2018. Entrevistadora: Arianne Cória. Rio de Janeiro, 2018.

Entrevista (II) com Especialista de Proteção de Crianças da Save the Children na República Democrática do Congo, Mariana Alcoforado, em dezembro de 2018. Entrevistadora: Arianne Cória. Rio de Janeiro, 2018.

Entrevista (III) com Capitão de Fragata do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, Álvaro Tadeu Ribeiro, em dezembro de 2018. Entrevistadora: Arianne Cória. Rio de Janeiro, 2018.

Entrevista (IV) com Capitão do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, João Maurício Dias Lopes Valdetaro, em dezembro de 2018. Entrevistadora: Arianne Cória. Rio de Janeiro, 2018.

Entrevista (V) com Capitão do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, Felipe Freitas, em dezembro de 2018. Entrevistadora: Arianne Cória. Rio de Janeiro, 2018.

Entrevista (VI) com Capitão do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, Guilherme Henrique de Souza, em dezembro de 2018. Entrevistadora: Arianne Cória. Rio de Janeiro, 2018.

Entrevista (VII) com Capitão do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, Israel Alves de Souza Júnior, em julho de 2018. Entrevistadora: Arianne Cória. Rio de Janeiro, 2018.